



# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 124/2017

S - 252
E - 438
E - 439

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ABERTURA: 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Luiz Roberto de Almeida  
Secretário Municipal de Comunicação

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de outubro de 2017.

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU.**

Prezado Senhor:

Vimos por meio desta, solicitar abertura de certame licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguaçu.

### JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS:

O Município de Laranjeiras do Sul realiza freqüentemente eventos voltados a informação, lazer e a capacitação tendo como público alvo seus funcionários e a população.

Os eventos ocorrem em repartições públicas, praças, atividades esportivas, datas festivas, no Cine Teatro Iguaçu, entre outras situações. Para isso torna-se necessário a contratação de empresa para fazer a sonorização desses eventos sempre que necessário, tendo em vista que o município não possui aparato e nem pessoal para realizar tal serviço. Da mesma maneira, o Cine Teatro Iguaçu recebe diversos eventos municipais, sendo que o local dispõe de sistema de som e luz, sendo necessário a contratação de uma empresa para operacionalizar os equipamentos.

Para estimar os valores dos serviços, a secretaria por intermédio do servidor público Plácido Damiani, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: JOÃO NOGUEIRA ROCHA LTDA CNPJ: 043.764.099/0001-97; ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME CNPJ: 14.713.773/0001-20; GRUPO GAITAÇO E CIA LTDA - CNPJ: 80.882.053/0001-12.

Para podermos solicitar os serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS

1	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS 08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 06 GRAVE 2X18 2400 W/MS	48,00	UN
---	---	-------	----



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 10 PEDESTAIS P/ MICROFONES 01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS 01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS 80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 12 EXTENSÕES DE ENERGIA 200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL 01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA 01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL 01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS 04 SAPATAS 04 CUBOS SLEEVE 04 TALHAS DE 01 TONELADA 06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA RIDER TECNICO ILUMINAÇÃO 08 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW 02 MOVIG BEAM 300 04 MOVING 575 W 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS 01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES 03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.		
2	SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 12 CANAIS 04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 02 GRAVE 2X18 2400 WRMS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS 02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 07 PEDESTAIS P/ MICROFONES 20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 06 EXTENSÕES DE ENERGIA	144,00	UN
3	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA. EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.	200,00	UN

## DO MAPA COMPARATIVO AOS ORÇAMENTOS POR ITEM

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MÉDIA
GRANDE EVENTO	1.990,00	2.300,00	1.300,00	1.863,33
PEQUENO EVENTO	490,00	800,00	700,00	663,33
OPERACIONALIZAÇÃO SOM E LUZ CINE TEATRO IGUAÇU	200,00	250,00	280,00	243,33

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS				
06 GRAVE 2X18 2400 WMRS				
01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO				
01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES				
01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS				
01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS				
01 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO				
04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS				
02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS				
01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS				
01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS				
01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS				
02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL				
05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL				
10 PEDESTAIS P/ MICROFONES				
01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS				
01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS				
80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES				
12 EXTENSÕES DE ENERGIA				
200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL				
01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA				
01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL				
01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS				
04 SAPATAS				
04 CUBOS SLEEVE				
04 TALHAS DE 01 TONELADA				
06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA				
RIDER TECNICO ILUMINAÇÃO				
08 CANHÃO DE LED 3 WATS POW				





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		LUZES				
		03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.				
2	18174	SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:  01 MESA DE SOM 12 CANAIS  04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS  02 GRAVE 2X18 2400 WRMS  01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO  01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS  01 AMPLIFICADOR 800 WRMS  02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS  01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS  02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL  05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL  07 PEDESTAIS P/ MICROFONES  20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES  06 EXTENSÕES DE ENERGIA	144,00	UN	663,66	95.567,04
3	18175	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO COM FORMAÇÃO BÁSICA EM ÁUDIO E ILUMINAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR OS SISTEMAS DE SOM E LUZ COMPATÍVEL COM O AMBIENTE. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PREFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.	200,00	UN	243,33	48.666,00
TOTAL						233.672,88

## DA NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO ITEM 01 E 02**

Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados em pelo menos 02(duas) horas antes do início do evento em perfeitas condições de uso em conformidade com a legislação vigente. Os itens que dependem de liberação devem ser instalados pelo menos 8 (oito) horas antes do início do evento para que os mesmos sejam vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, CREA e Polícia Militar. A secretaria solicitante enviará para a empresa os cronogramas dos eventos. A ordem de compra solicitando os itens será encaminhada a contratada com 05 (cinco) dias de antecedência. Caso os itens apresentem algum defeito a empresa deve corrigir ou trocar antes das 2(duas) horas que antecedem o início do evento. A empresa terá a responsabilidade de recolher os equipamentos e desmontar as estruturas logo após o término do evento.

## **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO ITEM 03**

Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguazu, a empresa vencedora será comunicada com 1 dia de antecedência, devendo atender às solicitações da Administração Municipal sempre nos horários preestabelecidos, sendo que não serão aceitos qualquer tipo de atrasos.

A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguazu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

## **CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ITEM 01 E 02**

Os eventos não possuem um cronograma pré definido pela Administração Municipal sendo que cada mês têm suas particularidades como palestras, inaugurações, atividades esportivas, cursos, espetáculos populares etc.

A empresa deverá prestar todo o fornecimento de equipamentos e assistência técnica necessária para um perfeito desenvolvimento das atividades, independente do número de eventos na semana.

A empresa vencedora é responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de som e luz, necessitando que para cada evento ao menos um técnico fique controlando os equipamentos.

Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

A **PRESTADORA** deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a finalidade de conservá-los em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Em caso de problema técnico com o equipamento, a **PRESTADORA** providenciará a imediata substituição deste, ou fará a devida manutenção, desde que o reparo não demande tempo superior ao da substituição e não prejudique o município.

A contratada fica ciente que deverá ter estrutura para atender até 02 (dois) eventos simultâneos.

## **CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ITEM 03**

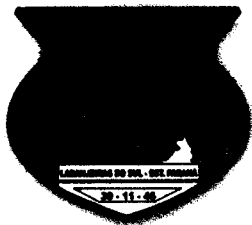
Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguazu, a empresa vencedora deverá disponibilizar um técnico com com experiência mínima de 05 (cinco) anos e área de sonorização de eventos para operacionalizar os sistemas de som e luz compatível com o ambiente.

A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguazu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

A Contratada deverá atender às solicitações da Administração Municipal relativos a eventos oficiais, devendo executar os serviços somente após recebida a requisição de serviços, sendo que o município não se responsabiliza por eventos particulares realizados no Cine Teatro Iguazu.

O profissional designado fica responsável pela operacionalização dos serviços.

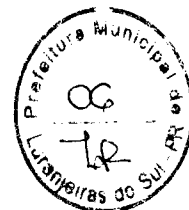


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE;

Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato;

A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries;

Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;

Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações;

Estão a encargos do responsável Técnico: Coordenação e Fiscalização de todos os serviços equipe técnica visando à otimização do trabalho; Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas.

## DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para ambos os itens de contratação, solicito que seja acrescentado no edital a indicação de um responsável técnico pelos eventos.

## DO VALOR TOTAL

Os serviços que estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em média para licitação R\$ 233.672,88 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos deverá ser utilizado a seguintes dotação:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

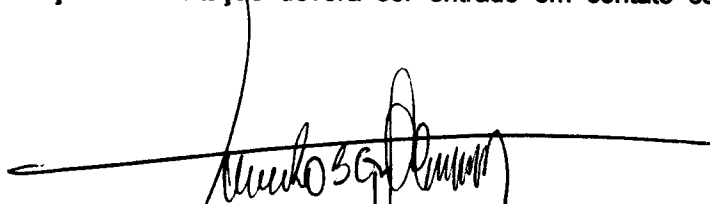
## PREVISÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 (doze) meses.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Luiz Roberto de Almeida.

Cordialmente,

---

**LUIZ ROBERTO ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Comunicação

# MASTER ELETRÔNICA

Anildo Elizeu ribeiro e Cia Ltda. me

CNPJ: 14.713.773/0001-20 contatos: (42) 3635 5883, 9 9953 2925

Rua sete de setembro, 2835- Centro - CEP: 85.301-070 Laranjeiras do sul PR



Segue orçamento para sonorização de Ato Público em ambiente ao ar livre com público igual ou superior a mil (1000) pessoas para o qual serão disponibilizados os seguintes equipamentos

01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS

08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS

06 GRAVE 2X18 2400 WRMS

01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO

01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES

01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS

01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS

01 MULTICADO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO

04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS

02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS

01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS

01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS

01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS

02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL

05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL

10 PEDESTAIS P/ MICROFONES

01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS

01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS

80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES

12 ESTENSÕES DE ENERGIA

200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL

01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA

01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL



**ESTRUTURA DE TRELIÇAS:**

01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS

04 SAPATAS

04 CUBOS SLEEVE

04 TALHAS DE 1 TONELADA

06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA PARA FECHAMENTO COMPLETO DO PALCO

**RIDER TECNICO ILUMINACAO**

08 CANHAO DE LED 3 WATS RGBW

02 MOVIG BEAM 300

04 MOVING 575 w

01 MAQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS

01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES

03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO

R\$1990.00 (um mil novecentos e noventa reais).

Válido por 60 dias

Sem mais para o momento , subscrevo

Laranjeiras do Sul, 21 de agosto de 2017

*Anildo Elizeu Ribeiro*

Anildo Elizeu Ribeiro

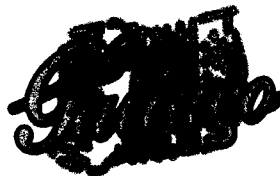
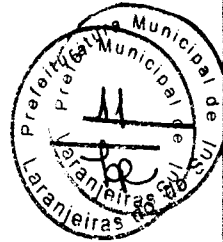


Grupo Gaitaço e Cia Ltda.  
Victor Hugo Capelim Brescovit  
Contatos: (42) 999802441 (42) 3035-2808  
CNPJ: 80882053/0001-12  
Rua Benjamin Constant, 428 Centro 85.010-190 Guarapuava - PR

Abaixo segue orçamento referente à sonorização de Ato Público em ambiente ao ar livre com público igual ou superior a mil (1000) pessoas para o qual serão disponibilizados os seguintes equipamentos

- 08 LINE ARRAY 2X10TI
- 04 GRAVE 2X18 2400 WRMS
- 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO
- 01 AMPLIFICADOR 7000 PARA GRAVES
- 01 AMPLIFICADOR 4000 WRMS PARA MEDIOS
- 01 AMPLIFICADOR 500 WRMS PARA AGUDOS
- 03 MONITORES ATIVOS 1X12TI
- 01 MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS
- 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL
- 5 PEDESTAIS P/ MICROFONES
- 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL
- 30 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES





ESTRUTURA DE TRELIÇAS:

40 METROS DE TRELIÇAS

04 CUBOS SLEEVE

04 SAPATAS

Valor: R\$ 2300.00 ( dois mil e trezentos reais).

Válido por 60 dias

Sem mais.

Guarapuava, 12 de setembro de 2017.



Laranjeiras do Sul, 22 de agosto de 2017.

Conforme solicitação, forneço o seguinte orçamento:

Sonorização para eventos em espaço aberto, capaz de atender a um público de 1.000 a 2.000 pessoas, utilizando os equipamentos abaixo relacionados:

- 01 Amplificador 12 mil watts para graves
- 04 Monitores passivos 750 wats
- 01 Estabilizador de energia 6000 wats
- 02 Cabos trifásico 3x12 MM
- 06 Cortinas pretas com 28 metros de largura x 6 de altura para fechamento completo do palco
- 04 Cabos PP com 10 tomadas cada para ligação de energia dos aparelhos de iluminação
- 01 mesa de som digital com expensor 32 canais
- 01 potência 10 mil watts
- 02 potencias estúdio R com 5 mil watts cada para médio grave
- 02 potenciais estúdios R com 1.400 wats cada para médio
- 01 potencia estúdio R com 2.500 wats
- 01 potencia Staner 4.700 wats
- 01 Autotrafo 110/220 - 5.000 wats
- 01 treliça com quadro completo em alumínio
- 12 caixas grave 2x18 com 2400 wats
- 12 Line Array com 2 falantes de 10 polegadas e 1 driver titane
  - \*01 Grid com 60 metros de treliças
  - \*04 sapatas
  - \*04 Cubas Sleeve
  - \*04 Talhas elétricas
  - \*04 Pau di Carga
- 04 Movig Red
- 12 Canhões de LED de 10 wats cada.
- 01 DMX (mesa controladora)
- 70 Cabos XLR
- 12 caixas de som grave com dois falante de 18 polegadas de 1.200 wats cada
- 12 caixas line com 2 falantes de 10 polegadas e um drive titânio
- 10 extensões de energia com régua de tomadas
- 01 Processador digital seis canais

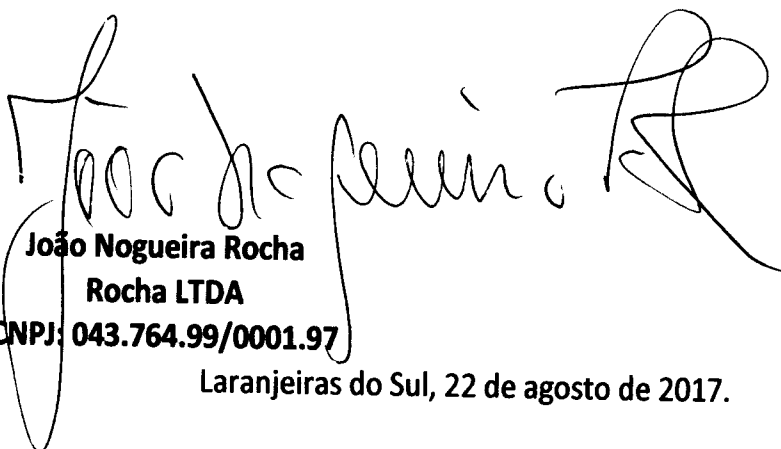


01 microfone sannheiser (Xsw35)  
02 microfone sannheiser (sem fio)  
100 metros de cabo para energia geral  
01 Caixa de disjuntor e 16 tomadas de saída de energia  
08 pedestal RMV  
01 Máquina de fumaça 1.500 wats  
1 mesa DMX 512 para luzes  
1 Equalizador BBS  
Cabos de energia e microfone para esses ou quantos for necessário  
04 retorno para palco. Cada retorno um falante e um drive titânio.

**Valor: R\$ 1.300.00 (um mil e trezentos reais).**

Válido por 60 dias

Sem mais para o momento

  
**João Nogueira Rocha**  
**Rocha LTDA**  
**CNPJ: 043.764.99/0001.97**

Laranjeiras do Sul, 22 de agosto de 2017.



Laranjeiras do Sul, 21 de agosto de 2017.

Segue orçamento para sonorização de ato publico em ambiente fechado com público estimado em 200 pessoas , no máximo ,para o qual serão utilizados os seguintes equipamentos .

- 01 MESA DE SOM 12 CANAIS
- 04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS
- 02 GRAVE 2X18 2400 WRMS
- 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO
- 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS
- 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS
- 02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS
- 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS
- 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL
- 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL
- 07 PEDESTAIS P/ MICROFONES
- 20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES
- 06 ESTENSÕES DE ENERGIA

R\$ 490.00(quatrocentos e noventa reais).

.....*Izaur Salatti*.....

Anildo Elizeu Ribeiro e Cia Ltda.- ME

CNPJ 14 713 773/0001-20

Master Eletrônica

Contatos: (42) 3635 5883 - 9 9953 2925

**14.713.773/0001-20**

**ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME**

Rua Sete de Setembro 2835

Centro

**85301-070 Laranjeiras do Sul - PR**

Rua Sete de Setembro 2835- Centro- Laranjeiras do Sul PR



Grupo Gaitaço e Cia Ltda.  
Victor Hugo Capelim Brescovit  
Contatos: (42) 999802441 (42) 3035-2808  
CNPJ: 80882053/0001-12  
Rua Benjamin Constant,428 Centro 85.010-190 Guarapuava - PR

Guarapuava, 12 de setembro de 2017

Segue orçamento para sonorização de ato publico em ambiente fechado com público estimado em 200 pessoas , no máximo ,para o qual serão utilizados os seguintes equipamentos .

- 01 MESA DE SOM 12 CANAIS
- 04 CAIXAS ATIVAS COM TRIPE
- 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL
- 03 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL
- 03 PEDESTAIS P/ MICROFONES
- 20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES
- 06 ESTENSÕES DE ENERGIA

R\$ 800.00(oitocentos reais)

Válido por 60 dias

Sem mais.

*Victor Hugo*



Conforme solicitação, forneço o seguinte orçamento:

Sonorização para eventos em locais fechados, para no máximo 200 pessoas, ofereço os equipamentos abaixo relacionados:

- 04 caixas ativa de 1.500 wats cada
- 02 caixa graves ativo
- 01 processador de áudio
- 02 monitores ativo
- 06 Seis pedestal
- 01 microfone sannheiser (Xsw35)
- 02 microfone sannheiser (sem fio)
- 04 microfones Shure Beta 58 cabos
- 06 microfones behringer e cabos (10 metros cada cabo)
- 15 cabos XLR ou P10 para conexões
- 04 retorno para palco passivos. Cada retorno um falante e um drive titânio.
- 01 Equalizador BBS
- 01 mesa de som digital 16 canais
- 06 extensões de energia
- 04 pedestal para caixas

**Valor: R\$ 700.00 (setecentos reais).**

Válido por 60 dias

Sem mais para o momento



**João Nogueira Rocha**  
**Rocha LTDA**  
**CNPJ: 043.764.99/0001.97**

Conforme solicitação, forneço o seguinte orçamento:

Contratação de empresa especializada para operacionalização do sistema de sonorização e iluminação do Cine Teatro Iguassu. Disponibilizo um técnico com formação básica em áudio e iluminação para operacionalizar os sistemas de som e luz compatível com o ambiente. A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguassu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos, sendo que o profissional deverá prestar os serviços sempre que solicitado. O profissional designado fica responsável pela operacionalização do sistema de som e luz e também pela manutenção dos equipamentos.

VALOR POR EXENTO: R\$ 200.00(duzentos reais)

VALIDADE DE PROPOSTA: 60 DIAS.

Laranjeiras do Sul, 3 de outubro de 2017





## **MASTER ELETRÔNICA**

*Anildo Elizeu ribeiro e Cia Ltda. me*

**CNPJ: 14.713.773/0001-20 contatos: (42) 3635 5883, 9 9953 2925**

**Rua sete de setembro, 2835- Centro - CEP: 85.301-070 Laranjeiras do sul PR**

Segue orçamento para operacionalização do sistema de sonorização e iluminação do Cine Teatro Iguaçu, sendo este para cada evento.

**R\$250.00 (duzentos e cinquenta reais)**

**Válido por 60 dias.**

**Sem mais para o momento, subscrevo**

**Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2017**

**Anildo Elizeu Ribeiro**



Grupo Gaitaço e Cia Ltda.  
Victor Hugo Capelim Brescovit  
Contatos: (42) 999802441 (42) 3035-2808  
CNPJ: 80882053/0001-12  
Rua Benjamin Constant, 428 Centro 85.010-190 Guarapuava - PR

Guarapuava, 03 de outubro de 2017

Abaixo segue orçamento para operacionalização do sistema de iluminação e sonorização do Cine Teatro Iguaçu.

R\$ 280.00(duzentos e oitenta reais) por evento.

Válido por 60 dias

Sem mais.

Victor Hugo

Victor Hugo Capelim Brescovit



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de outubro de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Comunicação que solicita a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguaçu, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE REZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

*Ementa: Licitação. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguaçu.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços - SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 03 de outubro de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de outubro de 2017.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Comunicação que solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos equipamentos é de R\$ R\$ 233.672,88 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos) e de acordo com memorando da Secretaria Municipal de Comunicação, e os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 04 de outubro de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguaçu, no valor estimado de R\$ 233.672,88 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros –	25% Demais Impostos Vinculados à





# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 252/2017

### Termo de Referência



438  
439

Equipam>

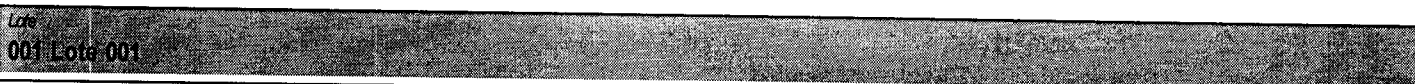
<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>252</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	3/10/2017	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5714-2	LUIZ ROBERTO ALMEIDA	438/2017	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CONFORME EDITAL	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SEC. COMUNICAÇÃO		Dias	

#### Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

#### Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018173	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO	UN	48,00	1.863,33	89.439,84
	DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:				
	01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS				
	08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS				
	06 GRAVE 2X18 2400 WMRS				
	01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO				
	01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES				
	01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS				
	01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS				
	01 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO				
	04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS				
	02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS				
	01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS				
	01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS				
	01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS				
	02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL				
	05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL				
	10 PEDESTAIS P/ MICROFONES				
	01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS				
	01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS				
	80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES				
	12 EXTENSÕES DE ENERGIA				
	200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL				
	01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA				
	01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL				
	01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS				
	04 SAPATAS				
	04 CUBOS SLEEVE				
	04 TALHAS DE 01 TONELADA				

DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

- 01 MESA DE SOM 12 CANAIS
- 04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS
- 02 GRAVE 2X18 2400 WRMS
- 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO
- 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS
- 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS
- 02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS
- 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS
- 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL
- 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL
- 07 PEDESTAIS P/ MICROFONES
- 20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES
- 06 EXTENSÕES DE ENERGIA

018175	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.	UN	200,00	243,33	48.666,00
--------	--	----	--------	--------	-----------

**TOTAL 233.672,88**

**TOTAL GERAL 233.672,88**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020



**PORTARIA N.º 170/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,**

usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 084.439.029-14  
RG Nº: 10.345.629-0 – PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar  
CPF Nº: 063.209.489-30;  
RG Nº: 10.308.563-2 – PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar  
CPF Nº: 786.856.219-68;  
RG Nº: 5.706.612-1 – PR

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- NOELI FERREIRA DE OLIVEIRA SPECOTT – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 047.899.999-20  
RG Nº: 9.346.236-0 – PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público  
CPF Nº: 070.652.239-73  
RG Nº: 10.330.832-1 – PR
- TOMAS WILIAN SECHI – referente aos demais contratos  
CPF Nº: 093.486.189-44  
RG Nº: 10.485.021-9 – PR

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF Nº: 073.672.769-80  
RG Nº: 10.954.886-3 – PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.



**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 080.902.699-66  
RG Nº: 14.010.144-3 – PR
- MARCOS REINALDO COLETH – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF Nº: 005.994.959-79  
RG Nº: 6.234.240-4 – PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico  
CPF Nº: 537.202.109-87  
RG Nº: 4.172.569-9 – PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF Nº: 044.656.189-48  
RG Nº: 8.774.961-4 – PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 940.892.569-68  
RG Nº: 6.676.324-2 – PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF Nº: 036.289.749-25  
RG Nº: 8.313.092-0 – PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 880.333.849-72  
RG Nº: 4.586.020-5 – PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF Nº: 040.428.419-10  
RG Nº: 8.402.545-3 – PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF Nº: 839.485.979-87  
RG Nº: 4.345.374-2 – PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**

- JOILSON GALVÃO DA LUZ  
CPF Nº: 082.522.769-03  
RG Nº: 12.517.884-7 – PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS:**

- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF Nº: 038.268.909-73  
RG Nº: 7.775.073-8 – PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- BALCIDO DAMIANI NETO



**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providencias que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 021/2017 de 23 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de Julho de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2681 – de 08/07/2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 1, 2.

ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: 03.

### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 – centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** xxx de agosto de 2017.

**HORÁRIO:** xx:xx horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**.







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.1.2. Os serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.4. Os serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

## 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital possui itens de ampla concorrência e item de exclusiva participação para microempresas e empresas de pequeno porte.

6.1.2. Os Itens 1 e 02 são de ampla concorrência e o item 03 é de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

6.1.3. O fato de os Itens 1 e 2 não serem exclusivos para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação nestes itens, ainda, o mesmo contempla os benefícios da cota reservada, regularidade fiscal, empate ficto, prioridade de contratação, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. ■■■/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. ■■■/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**7.2.** Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

**7.3.** A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

**7.3.1.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **com a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

**7.3.2.** Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

## 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

**8.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**8.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

**8.1.2.** A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**8.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**8.2.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.3.** Na Proposta de Preços deverão constar:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.3.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

**8.3.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.4.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

**8.5.** Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### **8.12. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP**

**8.12.1.** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

**8.12.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.12.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

### **9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de débitos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Declaração de Indicação do profissional responsável;

b.1.) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente deverá ser através de:

b.1.1.) Registro em carteira de trabalho ou;

b.1.1.2.) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contrato social ou;

b.1.1.3.) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 11. DO CREDENCIAMENTO

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos itens ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.
  - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.6.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.6.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.09.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.11.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.12.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.15.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.15.1.** Havendo...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.16.1.** As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.16.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.16.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade com



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

### 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2.** Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

### 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, █ de █ de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18173	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS:  01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS 08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 06 GRAVE 2X18 2400 WMRS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS 01 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO 04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 10 PEDESTAIS P/ MICROFONES 01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS 01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS 80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 12 EXTENSÕES DE ENERGIA 200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL 01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA 01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES P/	48,00	UN	1.863,33	89.439,84



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		04 TALHAS DE 01 TONELADA 06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA RIDER TECNICO ILUMINAÇÃO 08 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW 02 MOVIG BEAM 300 04 MOVING 575 W 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS 01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES 03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.				
2	18174	SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 12 CANAIS 04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 02 GRAVE 2X18 2400 WRMS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS 02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 07 PEDESTAIS P/ MICROFONES 20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 06 EXTENSÕES DE ENERGIA	144,00	UN	663,66	95.567,04
3	18175	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO COM FORMAÇÃO BÁSICA EM ÁUDIO E ILUMINAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR OS SISTEMAS DE SOM E LUZ COMPATÍVEL COM O AMBIENTE. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS.	200,00	UN	243,33	48.666,00

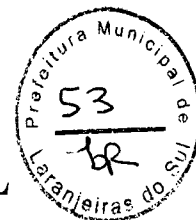


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que prestará os serviços seguindo todas as normas da ABNT, CREA e todos os órgãos fiscalizadores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

12017

##### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

##### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**1.4.3.** Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

**1.4.4.** A **PRESTADORA** deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a finalidade de conservá-los em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**1.4.5.** Em caso de problema técnico com o equipamento, a **PRESTADORA** providenciará a imediata substituição deste, ou fará a devida manutenção, desde que o reparo não demande tempo superior ao da substituição e não prejudique o município.

**1.4.6.** A contratada fica ciente que deverá ter estrutura para atender até 02 (dois) eventos simultâneos.

**1.5. OPERACIONALIZAÇÃO CINE TEATRO IGUAÇU:** Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora deverá disponibilizar um técnico com formação básica em áudio e iluminação para operacionalizar os sistemas de som e luz compatível com o ambiente.

**1.5.1.** A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

**1.5.2.** Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

**1.5.3.** A Contratada deverá atender às solicitações da Administração Municipal relativos a eventos oficiais, devendo executar os serviços somente após recebida a requisição de serviços, sendo que o município não se responsabiliza por eventos particulares realizados no Cine Teatro Iguaçu, nem pelas despesas oriundas da sonorização desses eventos.

**1.5.4.** O profissional designado fica responsável pela operacionalização do sistema de som e luz e também pela manutenção dos equipamentos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

**3.1.** O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

**3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.4.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.5.** Valor do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3.4.2.** Cumprir os prazos do contrato.

**3.4.3.** A manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante. (Art. 55, XVIII, Lei 8666/93).

**3.4.3.** Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas.

**3.4.4.** Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE.

**3.4.5.** Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato.

**3.4.6.** A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.

**3.4.7.** Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança, CREA e demais órgãos fiscalizadores.

**3.4.8.** Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

**3.4.9.** Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

**3.4.10.** Estão a encargos do responsável Técnico: Coordenação e Fiscalização de todos os serviços equipe técnica visando à otimização do trabalho; Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que for mal executado. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

**4.3.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

**4.4.** Executar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

**4.5.** O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviços que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



secretaria solicitante enviará para a empresa os cronogramas dos eventos. A ordem de compra solicitando os serviços será encaminhada a contratada com 01 (um) dia de antecedência. Caso os itens apresentem algum defeito a empresa deve corrigir ou trocar antes das 2(duas) horas que antecedem o início do evento. A empresa terá a responsabilidade de recolher os equipamentos e desmontar as estruturas logo após o término do evento.

**2.2.1. OPERACIONALIZAÇÃO CINE TEATRO IGUAÇU:** Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora será comunicada com 1 (um) dia de antecedência, devendo atender às solicitações da Administração Municipal sempre nos horários preestabelecidos, sendo que não serão aceitos qualquer tipo de atrasos. A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEF



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII PREGÃO Nº [REDACTED] /2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº [REDACTED] /2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4. **SONORIZAÇÃO:** Os eventos não possuem um cronograma pré definido pela Administração Municipal sendo que cada mês têm suas particularidades como palestras, inaugurações, atividades esportivas, cursos, shows, espetáculos populares etc.

1.4.1. A empresa deverá prestar todo o fornecimento de equipamentos e assistência técnica necessária para a realização dos eventos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
-----------	--	----------------	----------------------------------	--	--

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição dos serviços:

**A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados de acordo com as especificações do edital, seguindo as normas de segurança pertinentes.

#### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº [REDACTED]/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº [REDACTED]/2017**.

**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPE nº XXXXXX

XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) )

**PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia [REDACTED] de [REDACTED] de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

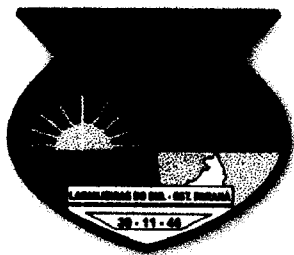
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo oximo a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Registro de Preços. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal, bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguassu, no Município de Laranjeiras do Sul/PR.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, registro de preços, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal, bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do Município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguassu.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

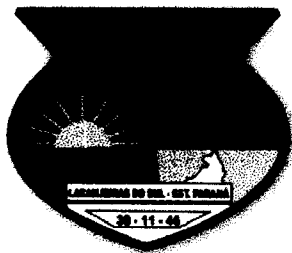
a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls.

**01/07;**

b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **08/19;**

c- Memorando interno de ...





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- e- Termo de referência, fls. **25/26**.
- f- Designação de pregoeiro e fiscais de contrato, fls. **27/30**;
- g- Minuta do edital e anexos, fls. **31/65**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, à contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal, bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do Município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguassu no Município de Laranjeiras do Sul/PR, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

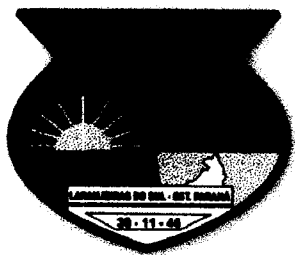
O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiadas;**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

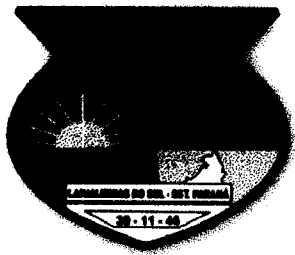
#### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada em fls. **01/07**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

#### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o prazo de entrega.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

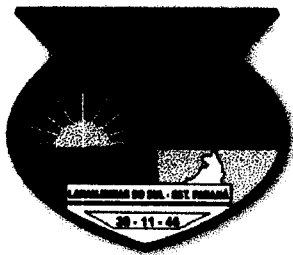
Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, fls. **25/26**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

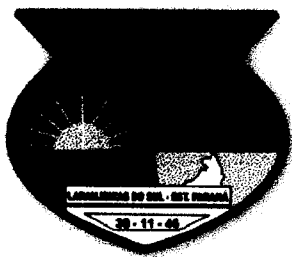
A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

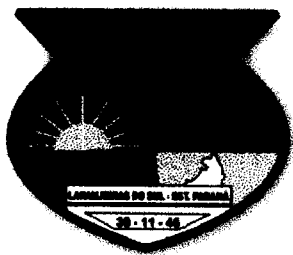
Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **09/19**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.*

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

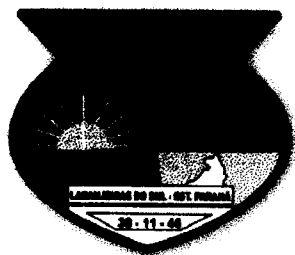
Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fl. **31/65**.

#### **Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 24.

#### **Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

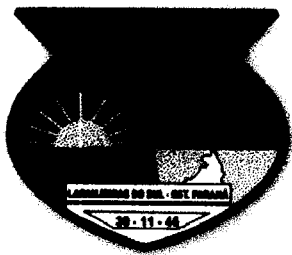
Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

#### **Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 30.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **27/29**.

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos

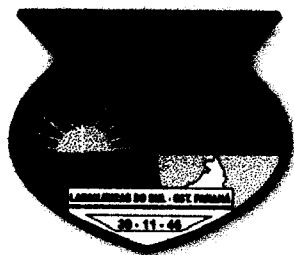
Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **31/65**.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Laranjeiras do Sul, 04 de outubro de 2017.

MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 04 de outubro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **121/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

**DECLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 04 de Outubro de 2017.

**Ref. Autorização para licitar**

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 121/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 008/2017**  
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio  
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**  
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do cine teatro iguaçu, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 25/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas, na Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, TOMADA DE PREÇOS GLOBAL, a preços fixos e sem reajustes, para contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 818950 / 2015 / MCIDADES / CAIXA, com execução no prazo de até 90 (noventa) dias. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).  
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354/1256.

Jardim Alegre, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FURLAN  
Prefeito Municipal

95827/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 26/10/2017, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, a preços fixos e sem reajustes, para a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução do meio fio e pavimentação com pedra irregular, na Rua Brigadairo. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).  
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354/1256.

Jardim Alegre, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FURLAN  
Prefeito Municipal

95827/2017

## Joaquim Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - PARANÁ  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº104/2017-  
TOMADA DE PREÇOS 010/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO, PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE 832471/2016/MTUR/CAIXA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/10/2017 das 08:00 às 08:29hrs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 30 de outubro de 2017.

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Paraná

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
733103717

Documento emitido em 09/10/2017 13:47:23.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10045 | 09/10/2017 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

DE CLASSIFICAÇÃO

AVISO Nº 003/2017 - Objeto: pavimentação urbana a quente (CBUQ).

Publicado através do Decreto Nº 22382, de 05 de janeiro

de 2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1º	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP	R\$ 2.247.840,90
2º	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.477.584,71
3º	CEGE ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 2.510.123,21
4º	SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA	R\$ 2.556.350,25
5º	ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 2.589.520,89
6º	MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP	R\$ 2.661.652,59
7º	VENTURI E ZEN LTDA	R\$ 2.670.315,20
8º	O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.701.992,29
9º	GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA EPP	R\$ 2.701.165,58
10º	ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA ME	R\$ 2.711.006,28
11º	E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	R\$ 2.766.834,53
12º	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 2.835.409,85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Lapa, 06 de outubro de 2017.

Presidente da Comissão: Benedito das Graças Pinto

Secretária da Comissão: Regina Maria Brunatto

Membro da Comissão: Beatriz Regina Santos

96043/2017

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do cine teatro iguaçu, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 25/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregociro

96047/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2017 - PMLS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de outubro de 2017 até às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Abertura das propostas às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Início da disputa de preços às 14h30min do dia 26 de outubro de 2017. Valor Máximo: R\$ 473.333,33. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Prazo de entrega é de 80 (oitenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida-PR, 9 de outubro de 2017.  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

(Lei nº 8.666/93, art. 21).OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.- EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Data e Horário para o Credenciamento: 25 de outubro de 2017 até as 14 horas 00 minutos. Início da Sessão Pública: 25 de outubro de 2017 às 14 horas 10 minutos. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

Em, 9 de outubro de 2017.  
RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 5/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2017

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar: a presente licitação nestes termos: Data da Homologação 06/10/2017, Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de: Construção uma escola, com 06 salas de aula. Fornecedor Declarado Vencedor: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA CNPJ nº. 04.458.898/0001-05 RS279.452,75 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos.

Figueira-PR, 6 de outubro de 2017.  
VALDIR GARCIA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam EXCLUÍDOS da fase de lances os itens 118; 119; 148; 247; 303 e 304 do ANEXO I do edital. 2 ) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 5 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
COMPANHIA DE SERVIÇOS  
DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

DATA DA SESSÃO: 17/10/2017 HORARIO: 14h00m. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Pedra 1. Asfalto diluído (CM-30) e Emulsão Asfáltica Catiônica (RR1-C) para Tapa buracos, pinturas, ligação de base e recapeamento de asfalto No Município de Guarapuava. Senhores licitantes, em razão de vício nos valores dos itens, a data de CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 25/10/2017, favor observar o novo kit proposta disponível no site: [www.surg.com.br](http://www.surg.com.br). EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 21, §4º DA LEI 8.666/1993. Tudo o mais que se refere a este pregão permanece inalterado.

Em, 5 de outubro de 2017.  
FERNANDO DAMIANI  
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Processo Administrativo nº 173/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA GUAY. A SEREM PAGOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RESPALDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013, com entrega de 90 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 46.574,84 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00h (nove horas) do dia 30/10/2017 (trinta dias de outubro de 2017).Credenciamento: até às 09:00h (nove horas) do dia 30/10/2017 (trinta dias de outubro de 2017).Abertura da Licitação: às 09:00h (nove horas) do dia 30/10/2017 (trinta dias de outubro de 2017).Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 10 de outubro de 2017.  
WILHA GALDINO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017

Objeto: Execução de obras e serviços de construção junto à Unidade Básica de Saúde - Urbano II - Bairro Ulisses Guimarães - Ipiranga. Recursos: Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ. Entrega e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: 27/10/2017 às 9h30 na Prefeitura: Sala Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro. Pasta Técnica do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço acima, ou e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br). Informações na Comissão de Licitação, Fax: (042) 3243-1222 ou e-mail acima, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/ME) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone.

LUIZ CARLOS SEIXAS  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 123/2017 publicado no dia 06/10/2017 no (DOU) edição 193, seção 3, onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE." Leia-se "PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017, ABERTA A AMPLA CONCORRÊNCIA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que

som e luz do cine teatro iguaçu, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 25/10/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 4 de outubro 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de corte e costura, artesanato em geral, entre outros oferecidos pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família da prefeitura de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 26/10/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote. Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 26/10/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 5 de outubro 2017.  
GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGIP-0070/2017 - Aquisição de material esportivo. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 9 de outubro de 2017.  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

A Prefeitura de Munhoz de Mello torna pública a realização da Licitação Pregão Presencial nº 69/2017 - Tipo Menor Preço por Item. Republicação. Objeto: Aquisição de equipamentos para saúde, conforme Edital. Data de Realização: Dia 24/10/17, às 09h, na Rua Domingos Ricardo de Lima, 174. Informações: Edital e anexos disponíveis na Rua Domingos Ricardo de Lima, nº 174. fone: (44) 3258-1122, ou pelo site: [www.munhozdemello.pr.gov.br](http://www.munhozdemello.pr.gov.br).

Munhoz de Mello/PR, 9 de outubro de 2017.  
WAGNER APPELASSI  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/17

Menor preço global. Objeto: contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos, orçamento e cronograma para o assentamento da Lei Salete Strozzani II e Indio Galdino - Município de Ortigueira nos termos do contrato nº0814308/2014 Ministério do Desenvolvimento Agrário. Realização: dia 07/11/2017 às 09:30 horas Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente na sede da prefeitura. <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388.

Ortigueira-PR, 6 de Outubro de 2017.  
MARCIANE DA CRUZ  
Pregoeiros

RÓSANA APARECIDA ARAUJO CARDOSO  
Pregoeiros

AMARILDO SEIGO  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 1, 2.

ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: 03.

#### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 – centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 25 de outubro de 2017.

**HORÁRIO:** 14:00 horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

#### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2.1.2.** Os serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

**2.2.** O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

**2.3.** As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2.4.** Os serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

### **2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13**

**2.5.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**2.5.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**2.5.1.2. "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**2.5.1.3. "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.5.1.4. "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.5.1.5. "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.5.1.6. "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.5.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.5.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

## 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital possui itens de ampla concorrência e item de exclusiva participação para microempresas e empresas de pequeno porte.

6.1.2. Os Itens 1 e 02 são de ampla concorrência e o item 03 é de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

6.1.3. O fato de os Itens 1 e 2 não serem exclusivos para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação nestes itens, ainda, o edital contempla os benefícios da cota reservada, regularidade fiscal, empate ficto, prioridade de contratação, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 121/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

## ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 121/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**7.2.** Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

**7.3.** A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

**7.3.1.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]**

**7.3.2.** Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

## 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

**8.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**8.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

**8.1.2.** A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**8.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.es!” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**8.2.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.3.** Na Proposta de Preços deverão constar:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.3.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

**8.3.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.4.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

**8.5.** Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### **8.12. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP**

**8.12.1.** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

**8.12.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.12.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

### **9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### **9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**b.2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

### **9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Declaração de Indicação do profissional responsável;

b.1.) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente deverá ser através de:

b.1.1.) Registro em carteira de trabalho ou;

b.1.1.2.) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contrato social ou;

b.1.1.3.) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 11. DO CREDENCIAMENTO

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos itens ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.
  - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes

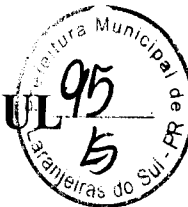


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.6.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.6.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.09.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.11.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.12.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.15.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.16.1.** As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.16.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.16.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**20. PRAZO E CONDIÇÕES**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### **21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### **22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### **23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**23.1.** Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2.** Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

### **24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### **25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser acompanhada de...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### **27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### **28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS**

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### **29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### **30. DISPOSIÇÕES GERAIS**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de outubro de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I

### SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

### PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18173	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:  01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS  08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS  06 GRAVE 2X18 2400 WMRS  01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO  01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES  01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS  01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS  01 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO  04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS  02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS  01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS  01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS  01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS  02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL  05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL  10 PEDESTAIS P/ MICROFONES  01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS	48,00	UN	1.863,33	89.439,84



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		PARA ENERGIA GERAL 01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA 01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL 01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS 04 SAPATAS 04 CUBOS SLEEVE 04 TALHAS DE 01 TONELADA 06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA RIDER TECNICO ILUMINAÇÃO 08 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW 02 MOVIG BEAM 300 04 MOVING 575 W 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS 01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES 03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.				
2	18174	SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 12 CANAIS 04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 02 GRAVE 2X18 2400 WRMS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS 02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS	144,00	UN	663,66	95.567,04



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES				
		06 EXTENSÕES DE ENERGIA				
3	18175	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.	200,00	UN	243,33	48.666,00
TOTAL						233.672,88



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguaçu, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

#### 1.2. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Laranjeiras do Sul realiza freqüentemente eventos voltados a informação, lazer e a capacitação tendo como público alvo seus funcionários e a população. Os eventos ocorrem em repartições públicas, praças, atividades esportivas, datas festivas, no Cine Teatro Iguaçu, entre outras situações. Para isso torna-se necessário a contratação de empresa para fazer a sonorização desses eventos sempre que necessário, tendo em vista que o município não possui aparato e nem pessoal para realizar tal serviço. Da mesma maneira, o Cine Teatro Iguaçu recebe diversos eventos municipais, sendo que o local dispõe de sistema de som e luz, sendo necessário a contratação de uma empresa para operacionalizar os equipamentos.

#### 2. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO ITEM 01 E 02

2.1. Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados em pelo menos 02 (duas) horas antes do início do evento em perfeitas condições de uso em conformidade com a legislação vigente. Os itens que dependem de liberação devem ser instalados pelo menos 8 (oito) horas antes do início do evento para que os mesmos sejam vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, CREA e Polícia Militar. A secretaria solicitante enviará para a empresa os cronogramas dos eventos. A ordem de compra solicitando os serviços será encaminhada a contratada com 01 (um) dia de antecedência. Caso os itens apresentem algum defeito a empresa deve corrigir ou trocar antes das 2(duas) horas que antecedem o início do evento. A empresa terá a responsabilidade de recolher os equipamentos e desmontar as estruturas logo após o término do evento.

#### 2.2. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO ITEM 03

2.2.1. Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora será comunicada com 1 (um) dia de antecedência, devendo atender às solicitações da Administração Municipal sempre nos horários preestabelecidos, sendo que não serão aceitos qualquer tipo de atrasos. A freqüência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

#### 2.3. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ITEM 01 E 02



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2.3.3.** A empresa vencedora é responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de som e luz, necessitando que para cada evento ao menos um técnico fique controlando os equipamentos.

**2.3.4.** Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

**2.3.5.** A **PRESTADORA** deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a finalidade de conservá-los em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**2.3.6.** Em caso de problema técnico com o equipamento, a **PRESTADORA** providenciará a imediata substituição deste, ou fará a devida manutenção, desde que o reparo não demande tempo superior ao da substituição e não prejudique o município.

**2.3.7.** A contratada fica ciente que deverá ter estrutura para atender até 02 (dois) eventos simultâneos.

### 2.4. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ITEM 03

**2.4.1.** Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora deverá disponibilizar um técnico com com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na área de sonorização de eventos, operacionalizar os sistemas de som e luz compatível com o ambiente.

**2.4.2.** A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

**2.4.3.** Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

**2.4.4.** A Contratada deverá atender às solicitações da Administração Municipal relativos a eventos oficiais, devendo executar os serviços somente após recebida a requisição de serviços, sendo que o município não se responsabiliza por eventos particulares realizados no Cine Teatro Iguaçu, nem pelas despesas oriundas da sonorização desses eventos.

**2.4.5.** O profissional designado fica responsável pela operacionalização do sistema de som e luz e também pela manutenção dos equipamentos.

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

**3.1.** O Valor Máximo Total para execução dos serviços é de R\$ 233.672,88 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, posterior a emissão da nota fiscal e mediante a entrega dos serviços, ao setor responsável.

**4.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

**4.3.** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

**4.4.** O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

**4.4.1.** Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

**4.5.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

**5.1.** Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue em duas vias, com especificação de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;
- 7.2. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE;
- 7.3. Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato;
- 7.4. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries;
- 7.5. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança, CREA e demais órgãos fiscalizadores;
- 7.6. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;
- 7.7. Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações;
- 7.8. Estão a encargos do responsável Técnico: Coordenação e Fiscalização de todos os serviços equipe técnica visando à otimização do trabalho; Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de outubro de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 121/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 121/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que prestará os serviços seguindo todas as normas da ABNT, CREA e todos os órgãos fiscalizadores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	121/2017
----------------------	----------

##### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

##### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII PREGÃO Nº 121/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 121/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXX-XX**, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº **XX-SSP/XX** e inscrito no CPF/MF sob o nº **XX**, residente e domiciliado em **XX-XX**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4. **SONORIZAÇÃO:** Os eventos não possuem um cronograma pré definido pela Administração Municipal sendo que cada mês têm suas particularidades como palestras, inaugurações, atividades esportivas, cursos, espetáculos populares etc.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1.4.3. Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

1.4.4. A **PRESTADORA** deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a finalidade de conservá-los em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.4.5. Em caso de problema técnico com o equipamento, a **PRESTADORA** providenciará a imediata substituição deste, ou fará a devida manutenção, desde que o reparo não demande tempo superior ao da substituição e não prejudique o município.

1.4.6. A contratada fica ciente que deverá ter estrutura para atender até 02 (dois) eventos simultâneos.

1.5. **OPERACIONALIZAÇÃO CINE TEATRO IGUAÇU:** Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora deverá disponibilizar um técnico com com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na área de sonorização de eventos, para operacionalizar os sistemas de som e luz compatível com o ambiente.

1.5.1. A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

1.5.2. Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

1.5.3. A Contratada deverá atender às solicitações da Administração Municipal relativos a eventos oficiais, devendo executar os serviços somente após recebida a requisição de serviços, sendo que o município não se responsabiliza por eventos particulares realizados no Cine Teatro Iguaçu, nem pelas despesas oriundas da sonorização desses eventos.

1.5.4. O profissional designado fica responsável pela operacionalização do sistema de som e luz e também pela manutenção dos equipamentos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.4.2. Cumprir os prazos do contrato.

3.4.3. A manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante. (Art. 55, XVIII, Lei 8666/93).

3.4.3. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas.

3.4.4. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE.

3.4.5. Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato.

3.4.6. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.

3.4.7. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança, CREA e demais órgãos fiscalizadores.

3.4.8. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

3.4.9. Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

3.4.10. Estão a encargos do responsável Técnico: Coordenação e Fiscalização de todos os serviços equipe técnica visando à otimização do trabalho; Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que for mal executado. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.4. Executar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviços que não atenda as

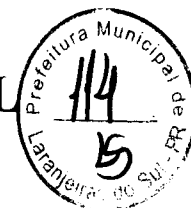


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



do evento para que os mesmos sejam vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, CREA e Polícia Militar. A secretaria solicitante enviará para a empresa os cronogramas dos eventos. A ordem de compra solicitando os serviços será encaminhada a contratada com 01 (um) dia de antecedência. Caso os itens apresentem algum defeito a empresa deve corrigir ou trocar antes das 2(duas) horas que antecedem o início do evento. A empresa terá a responsabilidade de recolher os equipamentos e desmontar as estruturas logo após o término do evento.

**2.2.1. OPERACIONALIZAÇÃO CINE TEATRO IGUAÇU:** Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora será comunicada com 1 (um) dia de antecedência, devendo atender às solicitações da Administração Municipal sempre nos horários preestabelecidos, sendo que não serão aceitos qualquer tipo de atrasos. A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** Da dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
-----------	--	----------------	----------------------------------	--	--

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição dos serviços:

**A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste Ata, caso não assite.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados de acordo com as especificações do edital, seguindo as normas de segurança pertinentes.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática...**”



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 121/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 121/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **25 de outubro de 2017**, às **14:00 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação...



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**edital 121/2017**

3 mensagens

**Grupo Tentação** <izaelgrupotentacao@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

9 de outubro de 2017 17:49

gostaria solicitar o edital do pregao 121/2017  
anildo elizeu ribeiro e cia ltda me  
cnpj 14 713 773 0001 20



Livre de vírus. www.avast.com.

**Grupo Tentação** <izaelgrupotentacao@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de outubro de 2017 11:29

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Grupo Tentação** <izaelgrupotentacao@gmail.com>

Data: 9 de outubro de 2017 16:49

Assunto: edital 121/2017

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Grupo Tentação <izaelgrupotentacao@gmail.com>

16 de outubro de 2017 08:54

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 121/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 121/2017:

Edital do Pregão Presencial 121/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

16/10/2017

Gmail - edital 121/2017



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) )

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA ME**

**Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 2835**

**e-mail: izaelgrupotentacao@gmail.com**

**Cidade/Estado: laranjeiras do sul - pr**

**Telefone e Fax: 423635-5883**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 25 de outubro de 2017, às 14:00 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul, 16 de Outubro de 2017.

Anildo Elizeu Ribeiro

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail.



16/10/2017

Gmail - (sem assunto)

**M** Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



(sem assunto)

2 mensagens

**Wagner Furlanetto** <djwaguinhof@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

9 de outubro de 2017 19:15

bom dia  
solicito os seguintes itens  
**EDITAL E SEUS ANEXOS Pregão 121 / 2017**  
**aguardo retorno**  
**obrigado**

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Wagner Furlanetto <djwaguinhof@gmail.com>

16 de outubro de 2017 08:55

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 121/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 121/2017:

Edital do Pregão Presencial 121/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 121/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1212017sonorizacao.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1212017sonorizacao.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

16/10/2017

Gmail - (sem assunto)



Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



proposta digital 121/17

2 mensagens

Adalberto Ramos <eventosbetoramos@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

24 de outubro de 2017 16:14

Boa tarde, vimos através deste solicitar o envio do arquivo do edital da proposta pregão 121/17 o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU,**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:** ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA LAURA NUNES FERNADES Nº 41 PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP Nº 83050610 CNPJ nº 26.356.437/0001-56 TELEFONE- (41) 95710016E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

Luciana

BRE Soluções

TELEFONE- (41) 995710016 30580085 992702670

E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Adalberto Ramos <eventosbetoramos@gmail.com>

24 de outubro de 2017 17:45

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 - PMLS -REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 121/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 121/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1212017sonorizacao.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1212017sonorizacao.rar)



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação  
[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Pedido de proposta de preço**

2 mensagens

**cdlsalgadofilho@netconta.com.br** <cdlsalgadofilho@netconta.com.br>  
Para: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)

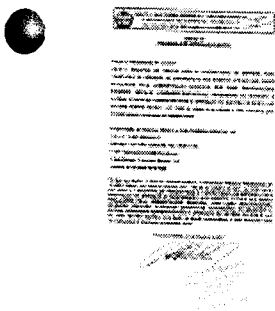
24 de outubro de 2017 16:34

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar o arquivo da proposta de preço Pregão presencial nº121/2017

Att. Cristina - Zanin Contabilidade  
(46)3564-1235

**3 anexos**



**PROT RET LARANJEIRAS.jpeg**  
618K

**CNPJ.pdf**  
119K

**MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA.pdf**  
582K

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <[licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)>  
Para: [cdlsalgadofilho@netconta.com.br](mailto:cdlsalgadofilho@netconta.com.br)

24 de outubro de 2017 17:45

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 - PMLS –REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 121/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 121/2017:



[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1212017sonorizacao.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1212017sonorizacao.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

18/10/2017

Gmail - PREGAO 121/2017 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS



**M** Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

---

## PREGAO 121/2017 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS

2 mensagens

---

**EVERTON DOERTZBACHER** <E\_v\_e\_R\_t\_o\_N@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de outubro de 2017 15:23

Boa tarde, venho por meio deste solicitar o envio do arquivo para elaboração da proposta de preços referente ao Edital supramencionado (PREGÃO SRP - 121/2017 - PMLS) da proponente JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME. O edital da referida licitação foi entregue pelo proprietário sr. João Nogueira Rocha. Aguardo recebimento do arquivo.

Att,

● **Everton Doertzbacher**

Contador

42 3653 1594

42 99116 9057

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: **EVERTON DOERTZBACHER** <E\_v\_e\_R\_t\_o\_N@hotmail.com>

18 de outubro de 2017 13:15

Favor copiar o link e não clicar.

● Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 121/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 121/2017:

Edital do Pregão Presencial 121/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

18/10/2017

Gmail - PREGAO 121/2017 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]





**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME**  
**CNPJ – 04.376.499/0001 – 97**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 18/05/1964, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 170, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1030267395 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, e do CPF nº. 502.548.639 – 49 e **JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, natural de Campinas/SP, nascida em 04/12/1972, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, 68, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 130, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 567.067 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Mato Grosso do Sul e do CPF nº. 501.504.801 – 72 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME**, CNPJ nº. 04.376.499/0001 – 97, com sede comercial estabelecida na Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguazu, Paraná, CEP 85.340 – 000 com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41204538631 com despacho por sessão do dia 03/04/2001 os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que era “**Prestação de serviços de sonorização; Concerto de auto falantes e equipamentos eletrônicos e outras atividades ligadas a gestão de salas de espetáculo**” passa a ser a partir da presente alteração “**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA;**”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade que tinha seu domicílio comercial localizado na “**Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguazu, Paraná, CEP 85.340 – 000**” passa a ter seu domicílio sito à “**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1662, SALA 01, BAIRRO VISTA ALEGRE, RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340 – 000**”;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 18/05/1964, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 170, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1030267395 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, e do CPF nº. 502.548.639 – 49 e **JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, natural de Campinas/SP, nascida em 04/12/1972, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, 68, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 130, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 567.067 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Mato Grosso



**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME**  
**CNPJ – 04.376.499/0001 – 97**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

do Sul e do CPF nº. 501.504.801 – 72 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & TROCHA LTDA – ME**, CNPJ nº. 04.376.499/0001 – 97, com sede e domicílio estabelecido na Avenida XV de Novembro, 1662, Sala 01, Bairro Vista Alegre, município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000 com registro na Junta comercial do Paraná sob nº. 41204538631, por despacho por sessão do dia 03/04/2001;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME**;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na **Avenida XV de Novembro, 1662, Sala 01, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000**;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é **“Serviços de sonorização e de iluminação; Serviços de filmagem de festas e eventos; Serviços de publicidade e propaganda”**;

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
JOÃO NOGUEIRA ROCHA	8.000	80,00 %	8.000,00
JOSEANE T. DE OLIVEIRA ROCHA	2.000	20,00 %	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA NONA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial



**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME**  
**CNPJ - 04.376.499/0001 - 97**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

e do Balanço de Resultado Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

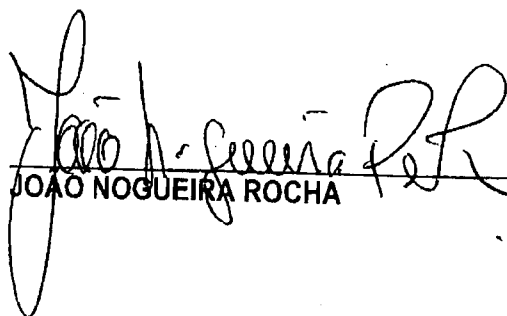
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

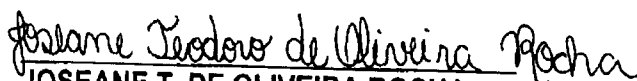
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa esta enquadrada no regime de Microempresa nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 02 de março de 2017.

  
JOÃO NOGUEIRA ROCHA  
Cartório  
Provin

  
JOSEANE T. DE OLIVEIRA ROCHA  
Cartório  
Provin

Cartório Municipal  
134  
5

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 9ANRG . nsdbX . mPXqL -  
xtJOu . 9ZV8d. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>\*\*

Reconheço a assinatura autêntica de: Joseane Teodoro  
de Oliveira Rocha e João Nogueira Rocha, do que dou  
fé. Hora: 16:58.

Em teste mf da verdade.  
07 de março de 2017.

*[Handwritten Signature]*

Mario Provin Sobrinho - Tabelião

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Parana \*\*\*\*\*  
Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR  
Fone: 02 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com \*\*\*\*\*

Cartório de Notas  
de Rio Bonito do Iguaçu - Parana

Cartório de Notas  
de Rio Bonito do Iguaçu - Parana

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
VALIDO  
856665316

NOBRE  
JOAO NOGUEIRA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1030267395 SESE RS

CPF DATA NASCIMENTO  
502.548.639-49 18/05/1964

FILIAÇÃO  
ABRAO FERREIRA DA ROCHA  
CATARINA NOGUEIRA DA ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAR

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03230127981 19/03/2014 29/09/1985

ASSINATURA DO PORTADOR  
*João Nogueira Rocha*

LOCAL DATA EMISSÃO  
LARANJEIRAS DO SUL, PR 19/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR  
*J. Arcos (RAM)* 84958746615  
PR907243446

PR - NÃO PLASTIFICAR  
856665316

DETRAN-PR (PARATIVA)

Confere com Original  
25/11/2014  
Pref. Mun. Laranj. do Sul



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

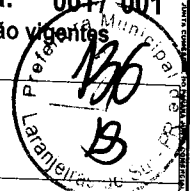
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 004/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0453863-1	CNPJ 04.376.499/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/04/2001	Data de Início de Atividade 15/04/2001
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1662-SALA 01, VISTA ALEGRE, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000

Objeto Social  
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA;

Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO NOGUEIRA ROCHA 502.548.639-49	8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA ROCHA 501.504.801-72	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 23/03/2017 Número: 20171599098 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 18 de outubro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Confere com original  
25/10/18  
Prof. Mun. Laranj. do Sul*



Município de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 121/2017 - PMLS

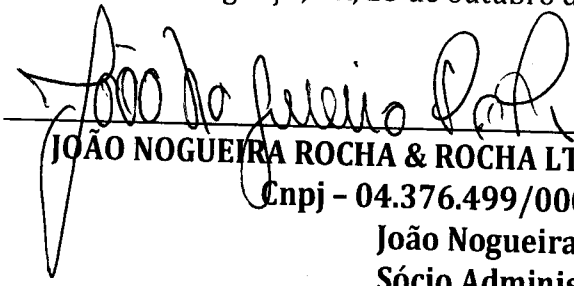
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **João Nogueira Rocha**, portador do RG n° **1030267395 SSP/RS** e do CPF n° **502548639 - 49**, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 121/2017 - PMLS**, na forma e sob as penas da Lei que esta enquadrada no Regime das Microempresas e/ou Supersimples nos Termos da Lei Complementar n°. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus legais efeitos.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 25 de outubro de 2017.

  
**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME**  
Cnpj - 04.376.499/0001 - 97  
João Nogueira Rocha  
Sócio Administrador

Rg - 1030267395 SSP/RS  
CPF - 502.548.639 - 49

**CNPJ 04.376.499/0001-97**

**JOAO NOGUEIRA  
ROCHA & ROCHA LTDA ME**

AV. XV DE NOVEMBRO Nº 1662, SALA 64 CENTRO  
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2017 - PMLS

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob n. 04.376.499/0001 - 97, com sede e foro estabelecido na Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, em atendimento ao previsto no edital Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 121/2017 - PMLS**, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, conforme previsão do Art. 4º, Inciso VII, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002.

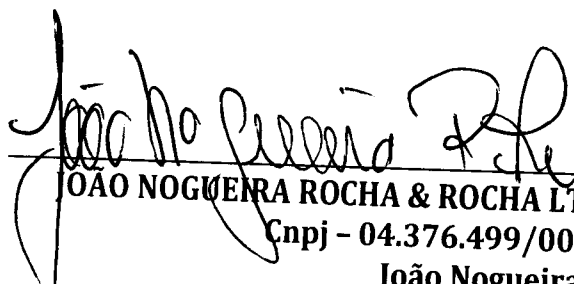
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 25 de outubro de 2017.

**CNPJ 04.376.499/0001-97**

**JOÃO NOGUEIRA  
ROCHA & ROCHA LTDA ME**

AV. XV DE NOVEMBRO Nº 1602, SALA 01 CENTRO  
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

  
**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME**  
Cnpj - 04.376.499/0001 - 97  
João Nogueira Rocha  
Sócio Administrador





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**

**ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA.**

**ANILDO ELIZEU RIBEIRO**- brasileiro natural de Guaraniaçu, Estado do Paraná, nascido em, 19 de Dezembro de 1975, solteiro, do comércio, inscrito no CPF sob nº. 073.005.889-13 portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 5.771.096-9 expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Diogo Pinto, Nº. 1296 aptc 401, Bairro Centro, CEP 85301-290, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**JEAN CARLOS JAVORIVSKI**- brasileiro natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 29 de Outubro de 1993, solteiro, do comércio, inscrito no CPF sob Nº. 069.468.889-44, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 10.780.699-7, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 1295 Bairro Centro, CEP 85302-100, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA.**, e terá sede e domicílio à Rua Sete de Setembro, nº. 2835, SALA, Bairro Centro, CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil quotas) de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PARTIC.	SÓCIOS	CAPITAL-R\$
ANILDO ELIZEU RIBEIRO	99,00%	4.950	4.950,00
JEAN CARLOS JAVORIVSKI	1,00%	50	50,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será: **Comércio Varejista de componentes Eletrônicos, Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, instalação de antenas parabólicas, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e serviços de sonorização para festas e eventos.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de 16 Novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**  
**ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA.**



**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a Sócio ANILDO ELIZEU RIBEIRO já qualificado com os poderes e atribuições de separadamente, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a quem fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Laranjeiras do Sul, PR, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente contrato.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 vias.

Laranjeiras do Sul, 07 de Novembro de 2011.

*Anildo Elizeu Ribeiro*

ANILDO ELIZEU RIBEIRO

*Jean Carlos Javorivski*

JEAN CARLOS JAVORIVSKI

TESTEMUNHAS:

*Eucleia Ramos Cella*

EUCLEIA RAMOS CELLA

RG. 5.222.876-0 SSP/PR

*Gilson Ferreira Cella Jr*

GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR

RG. 10.954.886-3 SSP/PR

Confere com Original  
18/11/2011  
Pref. Mun. Laranj. do Sul



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2011  
SOB NÚMERO: 41207221603  
Protocolo: 11/775521-4, DE 16/11/2011

*S. Motta*



Kerber  
24.2  
LARANJEIRAS DO SUL - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA.**, estabelecida na RUA SETE DE SETEMBRO, 2835, SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, CEP: 85.301-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 07 de Novembro de 2011.

*Anildo Elizeu Ribeiro*

Sócio: ANILDO ELIZEU RIBEIRO

*Jean Carlos Javorivski*

Sócio: JEAN CARLOS JAVORIVSKI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 18 NOV 2011	Etiqueta de registro
<i>Sebastião Kerber</i> RG 8.873.834-2 AGÊNCIA L. DO SUL-PR RELATOR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2011 SOB NÚMERO: 20117755222 Protocolo: 11/775522-2, DE 16/11/2011 <i>Sebastião Motta</i> Empresa: 41 2 0722160 3 ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Confere com Original  
10/12/11



**TABELIONATO GOMES**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
**JOEL GOMES DE ANDRADE \* Tabelião**

Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira \* nº 1075  
Centro \* Laranjeiras do Sul \* Estado do Paraná  
CEP: 85301-240 \* E-MAIL: tabelionato.gomes@hotmail.com  
Fone (42) 3635 1925 \* Fax (42) 3635 1542

Bel. Joelson Prestes Gomes  
Tabelião Substituto

Sabrina de C. Gomes Duarte  
Bel. Diego Gomes Duarte  
Edson Machado e Silva  
Escritores Juramentados



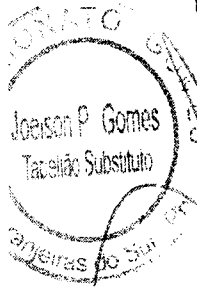
LIVRO Nº 00224-P

TRASLADO

FOLHA Nº 187

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA ME A FAVOR DE IZABEL SALATESKI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, sendo aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, (10/01/2017), nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabelião, compareceu, como Outorgante: **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.713.773/0001-20**, com sede na rua Sete de Setembro, nº2835 sala, Centro em Laranjeiras do Sul-PR; neste ato representada nos termos, por seu sócio e administrador: **ANILDO ELIZEU RIBEIRO**, brasileiro, natural de Guaraniaçu/PR, solteiro, maior e capaz, técnico em som, portador da Cédula de Identidade nº **5.771.096-9/SSP/PR**, expedida em 28/06/2002, inscrito no CPF/MF sob nº **073.005.889-13**, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, 2835, centro, Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 19/12/1975, filho de ELIZANDRE RIBEIRO e MARIA LANGA RIBEIRO; conforme Contrato de Constituição, CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em data de 10/01/2017), Comprovante de Inscrição Estadual, Declaração de Enquadramento de ME e Certidão Simplificada de Junta Comercial, emitida em data de 06/01/2017, que ficam arquivadas no Livro de Arquivo de Contratos Sociais nº33, as fls. nº199/204. Pessoa identificada por mim, Tabelião, através dos documentos apresentados, e acima mencionados, e de cuja capacidade também reconheço do que dou fé. E perante mim, pela outorgante, através da sua representante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **IZABEL SALATESKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **8.555.199-0/SSPPR**, expedida em 29/10/1998, inscrito no CPF/MF sob nº **039.324.929-86**, residente e domiciliado na rua Arnaldo Gomes Sales, nº471, Getulio Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 03/03/1983, filho de AUGUSTO SALATESKI e ALDONA SALATESKI. A quem a outorgante confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de **GERIR E ADMINISTRAR todos os seus negócios, direitos e interesses contábeis, fiscais, trabalhistas, financeiros e bancários em geral, perante toda e qualquer repartição pública ou privada, autarquias, órgãos e departamentos federais, estaduais, municipais, Ministério do Trabalho, empresas, INSS, EBCT, Bancos, Órgãos do Imposto de Renda, Prefeitura(s), pessoas e autoridades em geral e onde mais com esta se apresentar e necessário for; podendo inclusive, por**



Copie com Original  
28/10/2017

Prof. Muñ. Laranj. do Sul



para defesa de seus direitos e interesses no foro em geral, para representá-la em juízo ou fora dele, em qualquer Instância, inclusive as Superiores, propor e variar de ações, transigir, desistir, firmar compromissos e/ou acordos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo o que preciso for; e praticar, enfim, todos os demais atos de gerencia e administração necessários e inerentes a finalidade e cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este publico instrumento de procuração que depois de lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assinou, ficando dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias a este ato, por vontade expressa da outorgante, conforme faculta o item 11.2.18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. . . **PROTOCOLADA SOB Nº 33/2017, LIVRO Nº 005, NA DATA DE 10/01/2017.** Emolumentos: VRC 384,62 = R\$70,00, Funrejus:R\$17,50, Selo Funarpen: R\$0,75. Eu, Tabelião de Notas e Protesto que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTº. (está o sinal público) DA VERDADE. Laranjeiras do Sul-PR, 10 de janeiro de 2017. (aa.) ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA ME, ANILDO ELIZEU RIBEIRO, Representante da Outorgante. JOEL GOMES DE ANDRADE, Tabelião de Notas e Protesto. Nada mais consta. Trasladada na mesma data. Eu, \_\_\_\_\_, Tabelião de Notas e Protesto que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTº \_\_\_\_\_ DA VERDADE  
Laranjeiras do Sul - PR, 10 de janeiro de 2017



Joelson Prestes Gomes  
CPF: 503.872.819 / 20  
Tabelião Substituto  
Port. 11/2012

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
5BCJr.D4DHI.IZz4J  
Controle:  
MBbrZ.MBPF  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

com Original  
Laranj. do Sul



VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 931065576	IZRAEL SALATESKI		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 8555199-0 SESP PR		
	CPF 039.324.929-86	DATA NASCIMENTO 03/03/1983	
	FILIAÇÃO AUGUSTO SALATESKI ALDONA SALATESKI		
PÉSSOAS		ACC	CAT. PAA AD
Nº REGISTRO 02143209110	VALIDADE 28/05/2019	1ª HABILITAÇÃO 09/01/2002	
OBSERVAÇÕES			
<i>Israel Salateski</i>			
LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR		DATA EMISSÃO 29/05/2014	
<i>Israel Salateski</i>		70611261821 PR007575840	
DETRAN-PR (PARANA)			

PROIBIDO PLASTIFICAR  
93106376

Confere com Original  
18/10/2017  
Pref. Mun. Laranj. do Sul



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa: **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA – ME – CNPJ Nº 14.713.773/0001-20**; cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul-Pr., 17 de Outubro de 2017

  
Anildo Elizeu Ribeiro  
CPF Nº 073.005.889-13

14.713.773/0001-20

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME

Rua Sete de Setembro 2835  
Centro

85301-070 Laranjeiras do Sul - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA ME				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0722160-3	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/11/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 16/11/2011	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA SETE DE SETEMBRO, 2835-SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-070				
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, INSTALAÇÃO DE ANTENAS PARABOLICAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS.				
<b>Capital: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ANILDO ELIZEU RIBEIRO 073.005.889-13	4.950,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JEAN CARLOS JAVORIVSKI 069.468.889-44	50,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 18/11/2011	<b>Número:</b> 20117755222		REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 16 de outubro de 2017

17722162-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Confere com Original  
18/10/2017*

*Prof. Mun. Laranj. do Sul*

4

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA ME**

**Endereço: Rua Sete de Setembro, 2835**

**e-mail: izaelgrupotentacao@gmail.com**

**Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul – PR.**

**Telefone e Fax: (42)3635-5883**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **25 de outubro de 2017**, às **14:00 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Laranjeiras do Sul-Pr., 17 de Outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Anildo Elizeu Ribeiro**  
**CPF Nº 073.005.889-13**

**14.713.773/0001-20**

**ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME**

**Rua Sete de Setembro 2835**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor : JOAO NOGUEIRA ROCHA

NOVEMBRO SN CASA - VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

E-mail: KONTAX@OUTLOOK.COM.BR

Telefone: 42 99996 3360 Fax: 42 3653 1594

Celular: 42 99996 3360

Contador: ELOMIR PAULO MARINHO DE MELLO

Telefone contador: 42 3653 1594

CPF: 502.548.639-49 RG: 1030267395

VENIDA XV DE NOVEMBRO SN CASA - VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Telefone representante: 42 99996 3360

AX@OUTLOOK.COM.BR

Agência: 5854-8 - BANCO BRADESCO - Rio Bonito do Iguaçu/PR Conta: 1680-2

Data de abertura: 07/04/2017

no microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
EVENTO	48,00	UN	1.863,33	SERVICOS	SONORIZACAO	1.700,00	81.600,00

NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

- 28 CANAIS
- 0 WRMS
- IS
- UDIO 3 VIAS STEREO
- 2000 WATS RMS) PARA GRAVES
- RMS PARA MEDIOS
- RMS PARA AGUDOS
- DM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO
- 1X12TI 575 WRMS
- X15TI 575 WRMS
- D 6000 WRMS
- D 1600 WRMS
- D 2500 WRMS
- PROFISSIONAL
- PROFISSIONAL
- ONES
- ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS
- 0 WATS
- CONEXÕES

- A
- X4MM PARA ENERGIA GERAL
- E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA
- TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL
- E TRELIÇAS

A

28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA

RGBW

00 WATS

MX 512 PARA LUZES

AS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS

**CNPJ 04.376.499/0001-97**

**JOAO NOGUEIRA  
ROCHA & ROCHA LTDA ME**

AV. XV DE NOVEMBRO Nº 1662, SALA 01 CENTRO  
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU PR

*João Nogueira Rocha*



*Dzail Salatechi*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor : JOAO NOGUEIRA ROCHA

NOVEMBRO SN CASA - VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguaçú/PR - CEP 85340-000

Contador: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

CPF: 502.548.639-49

RG: 1030267395

VENDA XV DE NOVENBRO SN CASA - VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguaçú/PR - CEP 85340-000

AX@OUTLOOK.COM.BR

E-mail: KONTAX@OUTLOOK.COM.BR

Telefone: 42 99996 3360 Fax: 42 3653 1594

Celular: 42 99996 3360

Telefone contador: 42 3653 1594

Telefone representante: 42 99996 3360

Agência: 5854-8 - BANCO BRADESCO - Rio Bonito do Iguaçú/PR Conta: 1680-2 Data de abertura: 07/04/2017

o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
EVENTO	144,00	UN	663,66	SERVICOS
NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:				
ALIS				460,00
WRMS				66.240,00
DIODIO 3 VIAS STEREO				
WRMS				
1X12TI 575 WRMS				
1600 WRMS				
PROFISSIONAL				
PROFISSIONAL				
CONEXÕES				
TA				
ALIZAÇÃO	200,00	UN	243,33	SERVICOS
ÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA				
CONIBILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIENCIA EM				
OS. A FREQUÊNCIA MEDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO				
E CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS,				
TURNOS, SENDO QUE O PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR				
E SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA				
ACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA				
UMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.				
OPERACIONALIZACAO	180,00			36.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 183.840,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 183.840,00

*João Nogueira Rocha*  
JOAO NOGUEIRA ROCHA  
CNPJ: 04.376.499/0001-97  
ROCHA & ROCHA LTDA ME



AV. XV DE NOVENBRO Nº 1662, SALA 01 CENTRO  
CEP: 85.340-008 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

*João Nogueira Rocha*

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**MUNICIPIO DE LARANJEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 17/2017**

**DATA: 25/10/2017 – 14:00h**

**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA**

**MICROEMPRESA**

**CNPJ – 04.376.499/0001-00**

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 121/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Anildo Elizeu Ribeiro e Cia. Ltda - ME  
Setembro 2835 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

E-mail:  
Telefone:

Celular:  
Telefone contador:

Contador:

CPF: 073.005.889-13

RG:

Rua Sete de Setembro 2835 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
48,00	UN	1.863,33	MASTER		1.800,00	86.400,00

DE EVENTO

AR NO MINIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

ITAL 28 CANAIS

1 750 WRMS

WMRS

E AUDIO 3 VIAS STEREO

K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES

00 WRMS PARA MEDIOS

0 WRMS PARA AGUDOS

S COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO

VOS 1X12TI 575 WRMS

VO 1X15TI 575 WRMS

EREO 6000 WRMS

EREO 1600 WRMS

EREO 2500 WRMS

FIO PROFESSIONAL

FIO PROFESSIONAL

OFONES

ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS

0 5000 WATS

ARA CONEXÕES

ERGIA

PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL

TOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA

ROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL

OS DE TRELÇAS

LADA

COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA

NAÇÃO

WATS RGBW

A 1500 WATS

RA DMX 512 PARA LUZES

DMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 121/2017

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Anildo Elizeu Ribeiro e Cia. Ltda - ME  
Setembro 2835 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

E-mail:  
Telefone:

Fax:

Contador:

Telefone contador:  
Celular:

CPF: 073.005.889-13

Rua Sete de Setembro 2835 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

RG:

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS	144,00	UN	663,66	MASTER	650,00	93.600,00
------------------------	--------	----	--------	--------	--------	-----------

GRUPO 2 - SERVIÇOS

GRUPO 3 - MATERIAIS

GRUPO 4 - OUTROS

GRUPO 5 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

GRUPO 6 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

GRUPO 7 - SERVIÇOS DE TREINAMENTO

GRUPO 8 - SERVIÇOS DE LIMPEZA

GRUPO 9 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA

GRUPO 10 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES

GRUPO 11 - SERVIÇOS DE ALUGUELO

GRUPO 12 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS

GRUPO 13 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE TERRENO

GRUPO 14 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE VEÍCULO

GRUPO 15 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

GRUPO 16 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MOBILIÁRIO

GRUPO 17 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE UTENSÍLIOS

GRUPO 18 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE FERRAMENTAS

GRUPO 19 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MATERIAIS

GRUPO 20 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS

GRUPO 21 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

GRUPO 22 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

GRUPO 23 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO

GRUPO 24 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

GRUPO 25 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

GRUPO 26 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

GRUPO 27 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO

GRUPO 28 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS

GRUPO 29 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE TERRENO

GRUPO 30 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE VEÍCULO

GRUPO 31 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

GRUPO 32 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MOBILIÁRIO

GRUPO 33 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE UTENSÍLIOS

GRUPO 34 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE FERRAMENTAS

GRUPO 35 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MATERIAIS

GRUPO 36 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS

GRUPO 37 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

GRUPO 38 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

GRUPO 39 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO

GRUPO 40 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

GRUPO 41 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

GRUPO 42 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

GRUPO 43 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO

GRUPO 44 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS

GRUPO 45 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE TERRENO

GRUPO 46 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE VEÍCULO

GRUPO 47 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

GRUPO 48 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MOBILIÁRIO

GRUPO 49 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE UTENSÍLIOS

GRUPO 50 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE FERRAMENTAS

GRUPO 51 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MATERIAIS

GRUPO 52 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS

GRUPO 53 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

GRUPO 54 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

GRUPO 55 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO

GRUPO 56 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

GRUPO 57 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

GRUPO 58 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

GRUPO 59 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO

GRUPO 60 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS

GRUPO 61 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE TERRENO

GRUPO 62 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE VEÍCULO

GRUPO 63 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

GRUPO 64 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MOBILIÁRIO

GRUPO 65 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE UTENSÍLIOS

GRUPO 66 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE FERRAMENTAS

GRUPO 67 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MATERIAIS

GRUPO 68 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS

GRUPO 69 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

GRUPO 70 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

GRUPO 71 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO

GRUPO 72 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

GRUPO 73 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

GRUPO 74 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

GRUPO 75 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO

GRUPO 76 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS

GRUPO 77 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE TERRENO

GRUPO 78 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE VEÍCULO

GRUPO 79 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

GRUPO 80 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MOBILIÁRIO

GRUPO 81 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE UTENSÍLIOS

GRUPO 82 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE FERRAMENTAS

GRUPO 83 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MATERIAIS

GRUPO 84 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS

GRUPO 85 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

GRUPO 86 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

GRUPO 87 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO

GRUPO 88 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

GRUPO 89 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

GRUPO 90 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

GRUPO 91 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO

GRUPO 92 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS

GRUPO 93 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE TERRENO

GRUPO 94 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE VEÍCULO

GRUPO 95 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

GRUPO 96 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MOBILIÁRIO

GRUPO 97 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE UTENSÍLIOS

GRUPO 98 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE FERRAMENTAS

GRUPO 99 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MATERIAIS

GRUPO 100 - SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS

200,00 UN 243,33 MASTER

230,00 46.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 226.000,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 226.000,00

**14.713.773/0001-20**

**ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME**

Anildo Elizeu Ribeiro e Cia. Ltda - ME  
Rua Sete de Setembro 2835  
Centro  
CNPJ: 14.713.773/0001-20



**85301-070 Laranjeiras do Sul - PR**

**ENVELOPE PROPOSTA** (envelope nº. 01)  
**PREGÃO Nº. 121/2017**  
**NOME DO PROPONENTE: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. L**  
**CNPJ: 14.713.773/0001-20**  
**FONE/FAX (42)3635-5883**







**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**

**ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA.**

**ANILDO ELIZEU RIBEIRO**- brasileiro natural de Guaraniaçu, Estado do Paraná, nascido em, 19 de Dezembro de 1975, solteiro, do comércio, inscrito no CPF sob nº. 073.005.889-13 portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 5.771.096-9 expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Diogo Pinto, Nº. 1296 aptc 401, Bairro Centro, CEP 85301-290, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**JEAN CARLOS JAVORIVSKI**- brasileiro natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 29 de Outubro de 1993, solteiro, do comércio, inscrito no CPF sob Nº. 069.468.889-44, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 10.780.699-7, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 1295 Bairro Centro, CEP 85302-100, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA.**, e terá sede e domicílio à Rua Sete de Setembro, nº. 2835, SALA, Bairro Centro, CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil quotas) de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PARTIC.	SÓCIOS	CAPITAL-R\$
ANILDO ELIZEU RIBEIRO	99,00%	4.950	4.950,00
JEAN CARLOS JAVORIVSKI	1,00%	50	50,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será: **Comércio Varejista de componentes Eletrônicos, Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, instalação de antenas parabólicas, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e serviços de sonorização para festas e eventos.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de 16 Novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**  
**ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a Sócio ANILDO ELIZEU RIBEIRO já qualificado com os poderes e atribuições de separadamente, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a quem fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 vias

Laranjeiras do Sul, 07 de Novembro de 2011.



Anildo Elizeu Ribeiro

ANILDO ELIZEU RIBEIRO

Jean Carlos Javorivski

JEAN CARLOS JAVORIVSKI

TESTEMUNHAS:

Eucleia Ramos Cella

EUCLEIA RAMOS CELLA

RG. 5.222.876-0 SSP/PR

Gilson Ferreira Cella Junior

GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR

RG. 10.954.886-3 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2011  
SOB NÚMERO: 41207221603  
Protocolo: 11/775521-4, DE 16/11/2011

SEBASTIÃO MOTTA



Kerber  
834-2  
SUL-PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.713.773/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/11/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MASTER ELETRO ELETRONICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>2835</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.301-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3635-5883 / (42) 3635-4490</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/10/2017** às **09:08:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.713.773/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:02:24 do dia 17/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/01/2018.  
Código de controle da certidão: **C2A6.87E4.7E60.474F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017007803-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.713.773/0001-20**  
Nome: **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/02/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA**  
**Nº 3806 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/11/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 04 de Outubro de 2017

**REQUERENTE:** anildo elizeu ribeiro

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

C2HJF2QEMC44425RB3

Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52060	14.713.773/0001-20	9058006200	001

**ENDEREÇO**

Rua Sete de Setembro, 2835 - Sala - Centro CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Instalação e manutenção elétrica, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

*[Handwritten signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14713773/0001-20  
**Razão Social:** ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 2835 SALA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2017 a 02/11/2017

**Certificação Número:** 2017100404255995910600

Informação obtida em 04/10/2017, às 09:01:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.713.773/0001-20

Certidão nº: 138027878/2017

Expedição: 04/10/2017, às 08:37:47

Validade: 01/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.713.773/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.001/2015**

Inscrição Municipal  
**52060**

Data da Abertura  
**03/01/2012**

Validade  
**31/12/2017** ✓

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 6487/2017 de 04 de Outubro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA-ME**

CNPJ: **14.713.773/0001-20**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **MASTER ELETRO ELETRONICA**

**Localização:** Rua Sete de Setembro, 2835 - Sala - Centro CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 50,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 31/12/2017

**Contador:** EUCLEIA DE RAMOS CELLA

**Observações:** ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e raios. O contribuinte...



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA ME**

CNPJ 14.713.773/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Outubro de 2017, 14:33:07

*(Handwritten signature)*  
ALEXSON PAULENA

*Confere com Original*  
*18/10/2017*  
Prof. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



## ANEXO V

### Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS


Referência: Pregão Presencial nº 121/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que prestará os serviços seguindo todas as normas da ABNT, CREA e todos os órgãos fiscalizadores.

Laranjeiras do Sul-Pr., 17 de Outubro de 2017

  
Anildo Elizeu Ribeiro  
CPF Nº 073.005.889-13

14.718.770/0001-20

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA ME




**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Pregão Presencial nº 121/2017, eu, Anildo Elizeu Ribeiro, portador CPF Nº 073.005.889-13 E RG Nº 5.771.096-9/SSP-PR, declaro estar ciente e de acordo com os serviços descritos no ANEXO I e ANEXO II. E declaro também que sou responsável pelos serviços de sonorização nos eventos oficiais do Município de Laranjeiras do Sul, conforme pede o edital Letra b) – b.1.1.2 – página 8.

Laranjeiras do Sul-Pr., 17 de Outubro de 2017

  
Anildo Elizeu Ribeiro  
CPF Nº 073.005.889-13

**14.713.778/0001-20**

**ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME**

Rua Sete de Setembro 2835

Centro

**85301-070 Laranjeiras do Sul - PR**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0722160-3	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/11/2011	<b>Data de início de Atividade</b> 16/11/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA SETE DE SETEMBRO, 2835-SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-070			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, INSTALAÇÃO DE ANTENAS PARABOLICAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS.			
<b>Capital: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ANILDO ELIZEU RIBEIRO 073.005.889-13	4.950,00	SOCIO	Administrador
JEAN CARLOS JAVORIVSKI 069.468.889-44	50,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 18/11/2011	<b>Número:</b> 20117755222		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 16 de outubro de 2017

17722162-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Confere com Original  
18/11/2017*

*Prof. M. Laranj. do Sul*

*1*

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope)  
PREGÃO Nº. 121/2017  
NOME DO PROPONENTE: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA  
CNPJ: 14.713.773/0001-20  
FONE/FAX (42)3635-5883





**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME**  
**CNPJ – 04.376.499/0001 – 97**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

do Sul e do CPF nº. 501.504.801 – 72 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & TROCHA LTDA – ME**, CNPJ nº. 04.376.499/0001 – 97, com sede e domicílio estabelecido na Avenida XV de Novembro, 1662, Sala 01, Bairro Vista Alegre, município de Rio Bonito do Iguazu, Paraná, CEP 85.340 – 000 com registro na Junta comercial do Paraná sob nº. 41204538631, por despacho por sessão do dia 03/04/2001;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME**;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na **Avenida XV de Novembro, 1662, Sala 01, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguazu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000**;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é **“Serviços de sonorização e de iluminação; Serviços de filmagem de festas e eventos; Serviços de publicidade e propaganda”**;

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
JOÃO NOGUEIRA ROCHA	8.000	80,00 %	8.000,00
JOSEANE T. DE OLIVEIRA ROCHA	2.000	20,00 %	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA NONA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial





**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME**  
**CNPJ – 04.376.499/0001 – 97**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

e do Balanço de Resultado Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

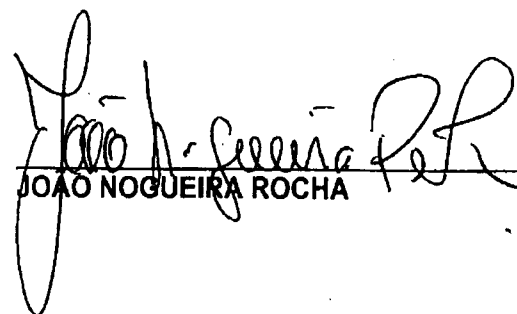
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

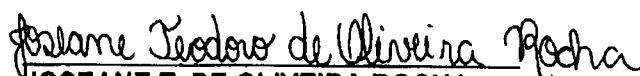
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa esta enquadrada no regime de Microempresa nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 02 de março de 2017.

  
JOÃO NOGUEIRA ROCHA  
Cartório  
Provin

  
JOSEANE T. DE OLIVEIRA ROCHA  
Cartório  
Provin



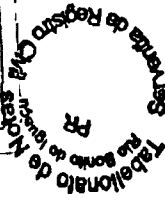
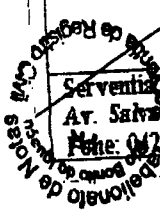
FONARPEN - SELO DIGITAL Nº 9ANRG . nsdbX . mPXql -  
xtJOu . 9ZV8d. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>\*\*

Reconheço a assinatura autêntica de: Joseane Teodoro  
de Oliveira Rocha e João Nogueira Rocha, do que dou  
fé. Hora: 16:58.

Em teste mf da verdade.  
07 de março de 2017.

Mario Provin Sobrinho - Tabelião

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná \*\*\*\*\*  
Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR  
Fone: 042 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com \*\*\*\*\*





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.376.499/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/04/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOAO NOGUEIRA ROCHA &amp; ROCHA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>1662</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.340-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VISTA ALEGRE</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BONITO DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KONTAX@RBINET.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(42) 9996-3360 / (42) 3653-1594</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/10/2017** às **14:39:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME**  
**CNPJ – 04.376.499/0001 – 97**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 18/05/1964, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 170, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1030267395 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, e do CPF nº. 502.548.639 – 49 e **JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, natural de Campinas/SP, nascida em 04/12/1972, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, 68, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 130, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 567.067 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Mato Grosso do Sul e do CPF nº. 501.504.801 – 72 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA – ME**, CNPJ nº. 04.376.499/0001 – 97, com sede comercial estabelecida na Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguçu, Paraná, CEP 85.340 – 000 com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41204538631 com despacho por sessão do dia 03/04/2001 os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que era “**Prestação de serviços de sonorização; Conserto de auto falantes e equipamentos eletrônicos e outras atividades ligadas a gestão de salas de espetáculo**” passa a ser a partir da presente alteração “**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA;**”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade que tinha seu domicilio comercial localizado na “**Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguçu, Paraná, CEP 85.340 – 000**” passa a ter seu domicilio sito à “**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1662, SALA 01, BAIRRO VISTA ALEGRE, RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340 – 000**”;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 18/05/1964, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 170, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1030267395 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, e do CPF nº. 502.548.639 – 49 e **JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, natural de Campinas/SP, nascida em 04/12/1972, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, 68, Centro, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 130, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 567.067 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Mato Grosso



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME  
CNPJ: 04.376.499/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:43:52 do dia 15/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2018.

Código de controle da certidão: **8C88.E718.A52F.F795**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*J*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016902226-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.376.499/0001-97**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

### CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 332/2017

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

VALIDADE: 15/12/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET24442XQ9E

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2625

04.376.499/0001-97

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 782 - CENTRO CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Confere Com Original  
10/10/17  
Laranjeiras do Sul

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de Outubro de 2017

IMPRIME

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04376499/0001-97

**Razão Social:** JOAO NOGUEIRA ROCHA E ROCHA LTDA

**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 782 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU /  
PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2017 a 12/11/2017

**Certificação Número:** 2017101410091192805215

Informação obtida em 24/10/2017, às 09:31:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.376.499/0001-97

Certidão n°: 137995522/2017

Expedição: 03/10/2017, às 14:43:30

Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.376.499/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

### ALVARÁ nº 162 / 2017

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

#### Nome

JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA

CNPJ/CPF: 04.376.499/0001-97

#### Localização

RUA XV DE NOVEMBRO, 782 - CENTRO CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

Área utilizada: 0,00

#### Atividades

01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação - Risco Dependente de Informação.

7311-4/00 - Agências de publicidade - Risco Dependente de Informação.

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos - Risco Dependente de Informação.

#### Horário de funcionamento:

#### Emitido em

18/10/2017

#### Válido até

20/12/2017

#### Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

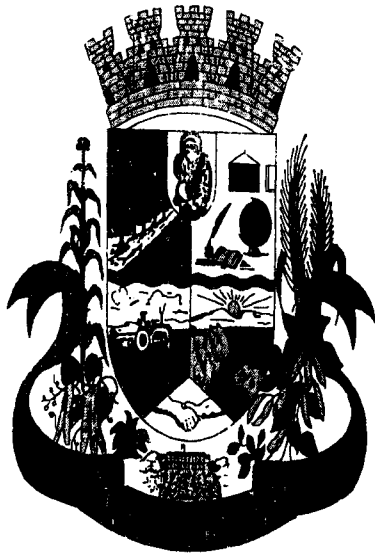
#### IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: FÁBIO PROVIN

Fábio Provin  
Técnico em Tributação

Copie com Original  
18/10/17  
do Sul



Rio Bonito do Iguaçu

Secretaria Municipal de Saúde

Seção de Vigilância Sanitária.



LICENÇA SANITARIA 2017

Razão Social: JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 04.376.499 / 0001 - 97

Nome Fantasia:

Atividade: 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 1662 SALA 01 VISTA ALEGRE

Área: 28,00 M2

Rio Bonito do Iguaçu 10/10/2017

Válido até 31/12/2017.

Handwritten signature and official stamp of the health authority.

Assinatura e carimbo da autoridade sanitária

Rio Bonito do Iguaçu

Válido até / /

Assinatura e carimbo da autoridade sanitária

Rio Bonito do Iguaçu

Válido até

Assinatura e carimbo da autoridade sanitária

Rio Bonito do Iguaçu

Válido até / /

Confere Com Original
25/10/2017
Pref Mun Laranj do Sul

Assinatura e carimbo da autoridade sanitária



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JOAO NOGUEIRA ROCHA E ROCHA LTDA**

CNPJ 04.376.499/0001-97, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 18 de Outubro de 2017, 15:21:20

ZILMAR BURG

Confere Com Original  
25/10/2017  
Pref Mun Laranjeiras do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 121/2017 – PMLS

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob n. 04.376.499/0001 – 97, com sede e foro estabelecido na Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, em atendimento ao previsto no edital Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 121/2017 – PMLS**, **DECLARA** que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 25 de outubro de 2017.

**CNPJ 04.376.499/0001-97**

*João Nogueira Rocha*  
JOÃO NOGUEIRA ROCHA

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2017 - PMLS



**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	123/2017

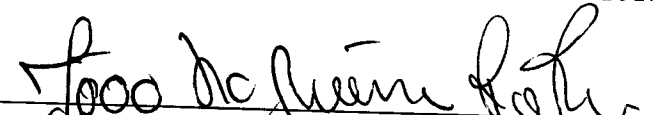
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
<p>Por este instrumento, a empresa <b>JOÃO NOGUEIRA ROCHA &amp; ROCHA LTDA ME</b>, empresa inscrita no CNPJ sob n. 04.376.499/0001 - 97, com sede e foro estabelecido na Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, representada neste ato por seu sócio administrador o(a) Sr(a) João Nogueira Rocha, portador(a) do documento de identidade RG nº 1030267395, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 502.548.639 - 49, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;"><b>João Nogueira Rocha</b> RG nº 1030267395 /CPF nº 502.548.639 - 49</p>

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 25 de outubro de 2017.

**CNPJ 04.376.499/0001-97**

JOÃO NOGUEIRA

  
**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME**  
Cnpj - 04.376.499/0001 - 97

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 121/2017 - PMLS



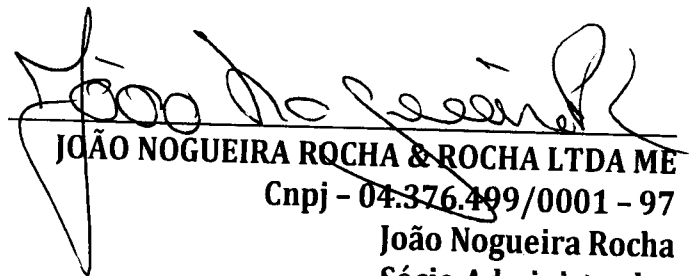
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de som e luz do CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE  
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**

**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob n. 04.376.499/0001 - 97, com sede e foro estabelecido na Avenida XV de Novembro, 782, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, em atendimento ao previsto no edital Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 121/2017 - PMLS**, **DECLARA** que, após a análise dos documentos do edital supramencionado, especialmente quanto ao especificado nos anexos I e II do referido edital, que a pessoa de **JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, sócio proprietário desta empresa será o responsável pela execução dos serviços relacionados em tais anexos, bem como, concordamos e estamos cientes do conteúdo dos referidos anexos bem como da sua execução, atendendo assim as especificações editalícias contidas no Item B, alínea B 1.1.2 do referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 25 de outubro de 2017.



**JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA ME**  
Cnpj - 04.376.499/0001 - 97

João Nogueira Rocha  
Sócio Administrador  
Rg - 1030267395 SSP/RS  
CPF - 502.548.639 - 49

**CNPJ 04.376.499/0001-97**

**JOÃO NOGUEIRA  
ROCHA & ROCHA LTDA ME**

**AV. XV DE NOVEMBRO Nº 1862, SALA 01 CENTRO  
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**BOQUEIRAS DO SUL**  
**DE LICITAÇÕES**  
**Nº. 121/2017 – PMLS**  
**– 14:00 hs**  
**BOQUEIRAS & ROCHA LTDA ME**  
**RESA**  
**00001 – 97**



**NTOS DE HABILITAÇÃO**

**JEIRAS DO SUL**

**LICITAÇÕES**

**Nº. 121/2017 – PMLS**

**– 14:00 hs**

**& ROCHA LTDA ME**

**RESA**

**0/0001 – 97**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS**

**MUNICIPIO DE LARANJEIROS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP**

**DATA: 25/10/2017**

**JOÃO NOGUEIRA ROCHA  
MICROEMPRESA**

**CNPJ – 04.376.490/0001-00**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

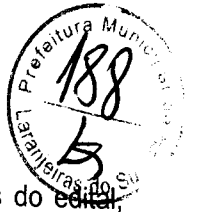
Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 121/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Ao vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital: ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.713.773/0001-20, WAGNER FURLANETTO, ADALBERTO RAMOS, CRISTINA ZANIN, EVERTON DOERTZBACHER, JOÃO NOGUEIRA ROCHA E ROCHA LTDA – ME. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.376.499/0001-97 sendo credenciado o Sr. João Nogueira Rocha, ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.713.773/0001-20 sendo credenciada a Sra. Izael Salateski. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.376.499/0001-97, ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.713.773/0001-20 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os fatos



- ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.713.773/0001-20, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.376.499/0001-97, ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.713.773/0001-20, estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:	MASTER		UN	48,00	1.699,00	81.552,00
		01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS						
		08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS						
		06 GRAVE 2X18 2400 WMRS						
		01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO						
		01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES						
		01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS						
		01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS						
		01 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO						
		04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS						
		02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS						
		01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS						
		01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS						
		01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS						
		02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL						
		05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL						
		10 PEDESTAIS P/ MICROFONES						
		01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS						
		01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS						
		80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES						
		12 EXTENSÕES DE ENERGIA						
		200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL						
		01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA						



04 SAPATAS							
04 CUBOS SLEEVE							
04 TALHAS DE 01 TONELADA							
06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA							
RIDER TECNICO ILUMINAÇÃO							
08 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW							
02 MOVIG BEAM 300							
04 MOVING 575 W							
01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS							
01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES							
03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.							

TOTAL  
 JOAO NOGUEIRA ROCHA 81.552,00

Lote Item Produto/Serviço Marca Modelo Unidade Quantidade Preço Preço total


1	2	SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:  01 MESA DE SOM 12 CANAIS 04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS 02 GRAVE 2X18 2400 WRMS 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO 01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS 01 AMPLIFICADOR 800 WRMS 02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS 01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 07 PEDESTAIS P/ MICROFONES 20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 06 EXTENSÕES DE ENERGIA	SERVICOS	SONORIZACAO	UN	144,00	460,00	66.240,00
---	---	---	----------	-------------	----	--------	--------	-----------

1	3	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS SEM	SERVICOS	OPERACIONALIZACAO	UN	200,00	180,00	36.000,00
---	---	---	----------	-------------------	----	--------	--------	-----------

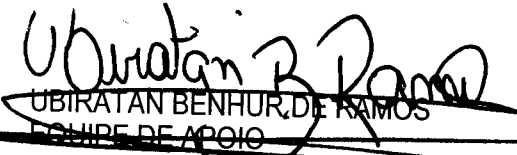


TOTAL	102.240,00
-------	------------

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 121/2017 nos Itens mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 183.792,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

  
GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

  
JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME  
CNPJ: 04.376.499/0001-97

  
AMILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 14.713.773/0001-20

Equipamento

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE S

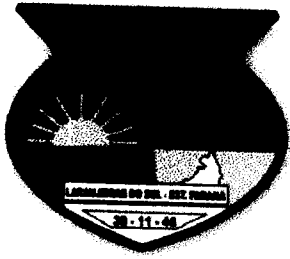
Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
001	001	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO					
		Fornecedor	17135	ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA-ME	MASTER	48,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.800,00			
	1		1.699,00				
001	002	SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO					
		Fornecedor	2793	JOAO NOGUEIRA ROCHA	SERVICOSONORIZACAO	144,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		460,00			
	1		460,00				
001	003	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO					
		Fornecedor	17135	ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA-ME	MASTER		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		650,00			
001	000	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO					
		Fornecedor	2793	JOAO NOGUEIRA ROCHA	SERVICIOOPERACIONALIZACA	200,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		180,00			
	1		180,00				
001	000	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO					
		Fornecedor	17135	ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA-ME	MASTER		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		230,00			

*Anildo Elizeu Ribeiro*

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA-ME  
Anildo Elizeu Ribeiro

*João Nogueira Rocha*

JOAO NOGUEIRA ROCHA  
JOAO NOGUEIRA ROCHA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Registro de preços. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal, bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do Município e outras atividades administrativas e operações do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguaçú.**

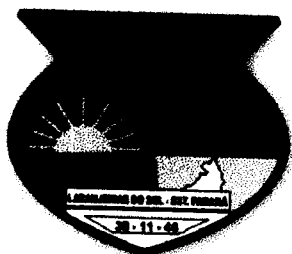
#### RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 121/2017, com vistas de contratação empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal, bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do Município e outras atividades administrativas e operações do sistema de som e luz do Cine Teatro Iguaçú.

#### **Suscintamente.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos. Administrati...





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

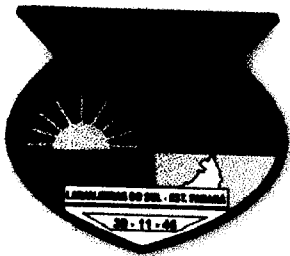


### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 121/2017, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Comunicação, LUIZ ROBERTO DE ALMEIRA, o qual juntou à justificativa com motivação e finalidade, fls. **01/07**;
- c) Consta parecer jurídico deste Procurador, indicando modalidade e tipo de licitação, com data em 03 de outubro de 2017, fls. **21 e 22**.
- d) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fl. **23**.
- e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **25 e 26**.
- f) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **08/19**.
- g) Na questão sobre detença:



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

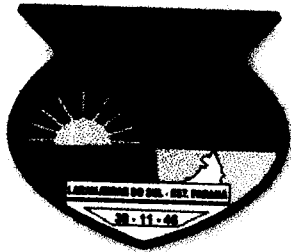
das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. 24.

- h) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl.30.
- i) A portaria que indica quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. 27/29.
- j) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. 31/65.
- k) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- l) Parecer jurídico deste Procurador do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. 66/76.
- m) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. 78.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

### ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº 147/2014.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 09 de outubro de 2017, no Diário Oficial da União no dia 10 de outubro de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. 81/83.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital. Quando da etapa de lances, não houve questionamento, sendo as classificadas, habilitadas e declaradas vencedoras as empresas:

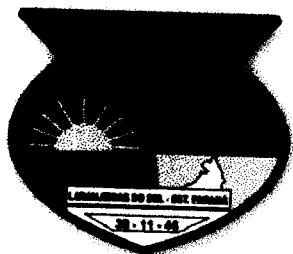
JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME

As empresa apresentaram as documentações, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor das empresas vencedoras, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do costuma



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 121/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORAVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 26 de outubro de 2017.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017.

No dia 26 de outubro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 121/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME CNPJ: 14.713.773/0001-20	01.	81.552,00
JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME CNPJ: 04.376.499/0001-97	02, 03.	102.240,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 121/2017 R\$ **183.792,00** (Cento e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO Nº 121/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 121/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.713.773/0001-20, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 2835, Sala, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representado pelo Sr. **ANILDO ELIZEU RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.771.096-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.005.889-13, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:	MASTER		UN	48,00	1.699,00	81.552,00
		01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS						
		08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS						
		06 GRAVE 2X18 2400 WMRS						
		01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO						
		01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES						
		01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIUM						



02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS						
01 AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS						
01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS						
01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS						
02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL						
05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL						
10 PEDESTAIS P/ MICROFONES						
01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS						
01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS						
80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES						
12 EXTENSÕES DE ENERGIA						
200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL						
01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA						
01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL						
01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS						
04 SAPATAS						
04 CUBOS SLEEVE						
04 TALHAS DE 01 TONELADA						
06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA						
RIDER TECNICO ILUMINAÇÃO						
08 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW						
02 MOVIG BEAM 300						
04 MOVING 575 W						
01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS						
01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES						
03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.						
<b>TOTAL</b>						<b>81.552,00</b>

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 81.552,00 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4. SONORIZAÇÃO: Os eventos não possuem um cronograma pré definido pela Administração Municipal sendo que cada mês têm suas particularidades como palestras, inaugurações, atividades esportivas, cursos, espetáculos populares etc.

1.4.1. A empresa deverá prestar todo o fornecimento de equipamentos e assistência técnica necessária para um perfeito desenvolvimento das atividades, independente do número de eventos na semana.

1.4.2. A empresa vencedora é responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de som e luz, necessitando que para cada evento ao menos um técnico fique controlando os equipamentos.





finalidade de conservá-los em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**1.4.5.** Em caso de problema técnico com o equipamento, a PRESTADORA providenciará a imediata substituição deste, ou fará a devida manutenção, desde que o reparo não demande tempo superior ao da substituição e não prejudique o município.

**1.4.6.** A contratada fica ciente que deverá ter estrutura para atender até 02 (dois) eventos simultâneos.

**1.4.7.** Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

**3.1.** O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

**3.2.** A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.4.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.5.** Valor do contrato.

**3.3.** Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

**3.4. São obrigações da Contratada:**

**3.4.1.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, executando os serviços de acordo com o edital do Pregão Presencial 121/2017 e seus anexos;

**3.4.2.** Cumprir os prazos do contrato.

**3.4.3.** A manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante. (Art. 55, XVIII, Lei 8666/93).

**3.4.3.** Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas.

**3.4.4.** Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE.

**3.4.5.** Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato.

**3.4.6.** A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.

**3.4.7.** Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações



deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

**3.4.10.** Estão a encargos do responsável Técnico: Coordenação e Fiscalização de todos os serviços equipe técnica visando à otimização do trabalho; Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que for mal executado. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

**4.3.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

**4.4.** Executar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

**4.5.** O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviços que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

**4.6. SONORIZAÇÃO:** Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados em pelo menos 02 (duas) horas antes do início do evento em perfeitas condições de uso em conformidade com a legislação vigente. Os itens que dependem de liberação devem ser instalados pelo menos 8 (oito) horas antes do início do evento para que os mesmos sejam vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, CREA e Polícia Militar. A secretaria solicitante enviará para a empresa os cronogramas dos eventos. A ordem de compra solicitando os serviços será encaminhada a contratada com 01 (um) dia de antecedência. Caso os itens apresentem algum defeito a empresa deve corrigir ou trocar antes das 2(duas) horas que antecedem o início do evento. A empresa terá a responsabilidade de recolher os equipamentos e desmontar as estruturas logo após o término do evento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

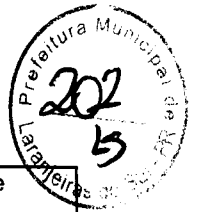
**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte
--	-------	---------	-----------	-------------	-------



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

**5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição dos serviços:

**A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público PLACIDO DAMIANI NETO, inscrito no C.P.F. sob o nº 588.826.779-15 e portador da cédula de identidade nº 6.149.453-7-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido.



antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados de acordo com as especificações do edital, seguindo as normas de segurança pertinentes.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

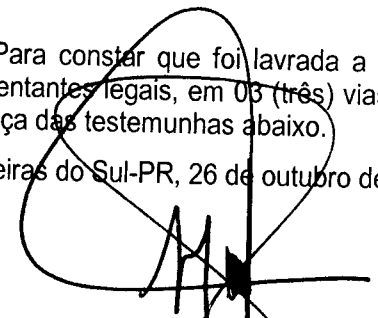
**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 121/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 121/2017**.

**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de outubro de 2017.

  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA - ME  
Detentora da Ata  
ANILDO ELIZEU RIBEIRO  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 121/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA. LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:  01 MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS  08 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS  06 GRAVE 2X18 2400 WMRS  01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO  01 AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRAVES  01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS  01 AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS  01 MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO  04 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS  02 MONITORES PASSIVO 1X15TI 575 WRMS	MASTER		UN	48,00	1.699,00	81.552,00



01 AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS						
02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL						
05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL						
10 PEDESTAIS P/ MICROFONES						
01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS						
01 AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS						
80 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES						
12 EXTENSÕES DE ENERGIA						
200 METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL						
01 CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAIDA DE ENERGIA						
01 CABO PP DE 20 METROS TRIFASICO 3X10 MM COM ALICATES PARA ENERGIA GERAL						
01 GRID COM 58 METROS DE TRELIÇAS						
04 SAPATAS						
04 CUBOS SLEEVE						
04 TALHAS DE 01 TONELADA						
06 CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA						
RIDER TECNICO ILUMINAÇÃO						
08 CANHÃO DE LED 3 WATS RGBW						
02 MOVIG BEAM 300						
04 MOVING 575 W						
01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS						
01 MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES						
03 CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERCIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.						
TOTAL						81.552,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 81.552,00** (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO Nº 121/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 121/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.376.499/0001-97, com endereço na Av. XV de Novembro, nº 1662, Sala 01, Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85.340-000, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1030267395-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 502.548.639-49, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

JOAO NOGUEIRA ROCHA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total	
1	2	SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:	SERVICO S	SONORIZ ACAA	UN	144,00	460,00	66.240,00	
		01 MESA DE SOM 12 CANAIS							
		04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS							
		02 GRAVE 2X18 2400 WRMS							
		01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO							
		01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS							
		01 AMPLIFICADOR 800 WRMS							



		05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL 07 PEDESTAIS P/ MICROFONES 20 CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES 06 EXTENSÕES DE ENERGIA						
1	3	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PREFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.	SERVICO S	OPERACI ONALIZA CAO	UN	200,00	180,00	36.000,00
TOTAL								102.240,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 102.240,00 (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4. **SONORIZAÇÃO:** Os eventos não possuem um cronograma pré definido pela Administração Municipal sendo que cada mês têm suas particularidades como palestras, inaugurações, atividades esportivas, cursos, espetáculos populares etc.

1.4.1. A empresa deverá prestar todo o fornecimento de equipamentos e assistência técnica necessária para um perfeito desenvolvimento das atividades, independente do número de eventos na semana.

1.4.2. A empresa vencedora é responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de som e luz, necessitando que para cada evento ao menos um técnico fique controlando os equipamentos.

1.4.3. Ressalta-se que a adjudicatária deverá estar a disposição do município de Laranjeiras do Sul para a execução dos serviços a ela repassados, 07 dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

1.4.4. A **PRESTADORA** deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a finalidade de conservá-los em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.4.5. Em caso de problema tecnico com o equipamento, a **PRESTADORA** providenciará a imediata substituição deste, ou fará a devida manutenção, desde que o reparo não demande tempo superior ao da substituição e não prejudique o município.

1.4.6. A contratada fica ciente que deverá ter estrutura para atender até 02 (dois) eventos simultâneos.

1.5. **OPERACIONALIZAÇÃO CINE TEATRO IGUAÇU:** Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora deverá disponibilizar um técnico com com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na área de sonorização de eventos, para operacionalizar os sistemas de som e luz compatível com o ambiente.

1.5.1. A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.



se responsabiliza por eventos particulares realizados no Cine Teatro Iguaçu, nem pelas despesas oriundas da sonorização desses eventos.

**1.5.4.** O profissional designado fica responsável pela operacionalização do sistema de som e luz e também pela manutenção dos equipamentos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

**3.1.** O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

**3.2.** A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.4.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.5.** Valor do contrato.

**3.3.** Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### **3.4. São obrigações da Contratada:**

**3.4.1.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, executando os serviços de acordo com o edital do Pregão Presencial 121/2017 e seus anexos;

**3.4.2.** Cumprir os prazos do contrato.

**3.4.3.** A manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante. (Art. 55, XVIII, Lei 8666/93).

**3.4.3.** Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas.

**3.4.4.** Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE.

**3.4.5.** Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato.

**3.4.6.** A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.

**3.4.7.** Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança, CREA e demais órgãos fiscalizadores.

**3.4.8.** Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

**3.4.9.** Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico



## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquele que for mal executado. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.4. Executar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviços que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.6. **SONORIZAÇÃO:** Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados em pelo menos 02 (duas) horas antes do início do evento em perfeitas condições de uso em conformidade com a legislação vigente. Os itens que dependem de liberação devem ser instalados pelo menos 8 (oito) horas antes do início do evento para que os mesmos sejam vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, CREA e Polícia Militar. A secretaria solicitante enviará para a empresa os cronogramas dos eventos. A ordem de compra solicitando os serviços será encaminhada a contratada com 01 (um) dia de antecedência. Caso os itens apresentem algum defeito a empresa deve corrigir ou trocar antes das 2(duas) horas que antecedem o início do evento. A empresa terá a responsabilidade de recolher os equipamentos e desmontar as estruturas logo após o término do evento.

2.2.1. **OPERACIONALIZAÇÃO CINE TEATRO IGUAÇU:** Para os eventos realizados no Cine Teatro Iguaçu, a empresa vencedora será comunicada com 1 (um) dia de antecedência, devendo atender às solicitações da Administração Municipal sempre nos horários preestabelecidos, sendo que não serão aceitos qualquer tipo de atrasos. A frequência média de eventos no Cine Teatro Iguaçu gira em torno de cinco eventos semanais, em horários alternados, sendo diurnos e/ou noturnos.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
--	-------	---------	-----------	---------------------	-------



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Taxas – Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

**5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição dos serviços:

**A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público PLACIDO DAMIANI NETO, inscrito no C.P.F. sob o nº 588.826.779-15 e portador da cédula de identidade nº 6.149.453-7-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura.



antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

**10.1.** Garantia de que os serviços sejam executados de acordo com as especificações do edital, seguindo as normas de segurança pertinentes.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

**11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**11.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

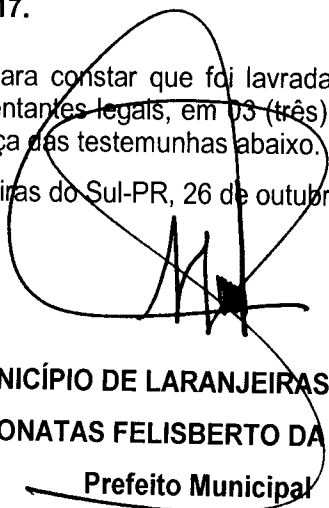
**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

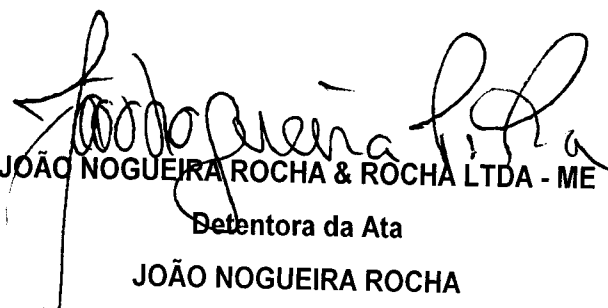
**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 121/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 121/2017**.

**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de outubro de 2017.

  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA - ME  
Detentora da Ata  
JOÃO NOGUEIRA ROCHA  
Representante Legal

**Testemunhas:**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 121/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAÇU.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

JOAO NOGUEIRA ROCHA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	2	SONORIZAÇÃO PEQUENO EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:	SERVICOS	SONORIZ ACAA	UN	144,00	460,00	66.240,00
		01 MESA DE SOM 12 CANAIS						
		04 LINE ARRAY 1X10TI 750 WRMS						
		02 GRAVE 2X18 2400 WRMS						
		01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 VIAS STEREO						
		01 AMPLIFICADOR 6000 WRMS						
		01 AMPLIFICADOR 800 WRMS						
		02 MONITORES PASSIVOS 1X12TI 575 WRMS						
		01 AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS						
		02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL						
		05 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL						
		07 PEDESTAIS P/ MICROFONES						



	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO IGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS. A FREQUÊNCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUAÇU GIRA EM TORNO DE CINCO EVENTOS SEMANAIS, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO DIURNOS E/OU NOTURNOS, SENDO QUE O PREFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO. O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.		ONALIZACAO				
TOTAL							102.240,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 102.240,00** (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

